

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVII

Florianópolis, 24 de janeiro de 1961

NÚMERO 6.732

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 2.426, DE 22 DE OUTUBRO DE 1960

Autoriza a aquisição de área de terras, por doação, no município de Curitibaanos

Art. 1º —
Parágrafo único — O terreno, a que se refere este artigo, tem 2.134,54 m2, confrontando: ao norte, onde mede 44,70 m, com a estrada Curitibaanos-Cagador; ao sul e a leste, onde mede 34,70 m e 45,00 m, respectivamente, com terras de Oswaldo Leite; e a oeste, onde mede 66,50 m, com terras do doador.

(Reproduzida por ter saído com incorreção).

LEI N. 2.463, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a aquisição de área de terras, por doação, no município de Araranguá

Art. 1º —
Parágrafo único — O terreno a que se refere este artigo tem as seguintes medidas e confrontações: ao norte, onde mede 66,00 m, com terras de Manoel Venâncio Marques; ao sul, onde mede 66,00 m, com terras do doador; a leste, onde mede 150,00 m, com terras de José Manoel Motta; e ao oeste, onde mede 150,00 m, com um caminho existente.

(Reproduzida por ter saído com incorreção).

LEI N. 2.484, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a aquisição de área de terras, por doação, no município de Videira

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir por doação, de Vergínio Biava, um terreno com a área de 7.264,00 m2, (sete mil duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na localidade de Arroio Trinta, município de Videira, e destinado à construção de um prédio escolar.

(Reproduzida por ter saído com incorreção).

LEI N. 2.492, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Cria e regula a Taxa do Serviço de Trânsito

Art. 1º —
1 —
2 — Carteira de habilitação para condutores de veículos:
a) Para Amadores Cr\$ 500,00
b) Para profissionais Cr\$ 250,00
c) Para motocicletas, inclusive similares Cr\$ 250,00
3 —

Art. 2º —
Parágrafo único — A aplicação da receita, pelas Secretarias da Segurança e Fazenda, obedecerá a programas previamente aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, na forma que o Regulamento preceituar.

(Reproduzida por ter saído com incorreção).

LEI N. 2.501, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a aquisição de área de terras, por doação, no município de Bom Retiro

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Sociedade Colonizadora Catarinense S. A., um terreno com a área de 8.784,00 m2, situado na localidade de Barra do Jararaca, distrito de Catuira, município de Bom Retiro e que se destina à construção de um prédio escolar.

(Reproduzida por ter saído com incorreção).

LEI N. 2.506, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a aquisição, por doação, de uma área de terras no município de Presidente Getúlio

(Reproduzida por ter saído com incorreção).

LEI N. 2.509, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a aquisição de terras, por doação, no município de Turvo

Art. 2º —
Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Reproduzida por ter saído com incorreção).

LEI N. 2.543, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1960

Reorganiza o Quadro de Funcionários do Palácio do Governo, fixa os vencimentos e dá outras providências

Art. 3º —
Art. 4º — Os atuais ocupantes de cargos ou funções lotados no Palácio do Governo terão os seus títulos apostilados pelo Chefe do Poder Executivo, passando a perceber os vencimentos constantes dos novos símbolos e valores da escala padrão instituída no art. 1º, ficando reclassificados os cargos e funções que ocupam na forma da tabela anexa que passa a fazer parte integrante da presente lei.

§ 1º — Os Oficiais Administrativos lotados no Palácio do Governo passarão a ocupar os cargos de Assistente Administrativo (QEP-7) e Auxiliar de Administração (QEP-3), criados por esta lei e de provimento efetivo.

§ 2º — Os cargos de Assessor Técnico Legislativo Padrão 32-C, existentes no Palácio do Governo, passam a ser de provimento efetivo, Padrão QEP-11.

Art. 5º — Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações Orçamentárias específicas e abrir os créditos necessários a fazer face às despesas da presente lei.

Art. 6º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 19 de novembro de 1960.

HERIBERTO HULSE
Aroldo Carneiro de Carvalho
Laerte Ramos Vieira
Albino Zeni
Elias Adaime
Celso Ivan Costa
Heitor Ferrari
José de Lerner Rodrigues
Altir Weber de Melo

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta.

Gustavo Neves, diretor.

(Reproduzida por ter saído com incorreção).

LEI N. 2.553, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1960

Cria novas Delegacias Regionais de Polícia, institui novas Regiões Fiscais de Armas e dá outras providências

Art. 1º —
Art. 2º —
Art. 3º —
Art. 4º — Ficam criados, no Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, mais dois (2) cargos isolados de provimento efetivo de Fiscal Regional de Armas, padrão "I-8", destinados às Regiões previstas no artigo anterior.

(Reproduzida por ter saído com incorreção).

LEI N. 2.594, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960

CARREIRA DE FISCAL DA FAZENDA

Classe	Situação atual	Situação proposta
E-20	12	14
D-18	13	16
C-16	15	18
B-14	18	20
A-12	38	42
Somas	96	110

(Reproduzida por ter saído com incorreção).

LEI N. 2.664, DE 20 DE JANEIRO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação, para incorporação ao patrimônio da Universidade de Santa Catarina, e dá outras providências

O Governador do Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo Federal, para incorporação ao patrimônio da Universidade de Santa Catarina, as terras situadas no sub-distrito da Trindade, município de Florianópolis, (lei n. 1.170, de 26 de novembro de 1954).

Parágrafo único — A autorização estende-se às áreas posteriormente

As subscrições do DIÁRIO OFICIAL poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 300,00
Funcionários	Cr\$ 240,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pode-se o subscrever renovar a assinatura com antecedência de 30 dias.

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

JOSEPH KRAUTH CAERNHEIRO — Diretor
WALDYR GRISAUD — Sub-Diretor

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 125
Telefones: Diretor — 3570 — Portaria — 3553

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, revalidados, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do texto a este jornal, por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redacção, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

adquiridas na conformidade do art. 2º da mesma lei.

Art. 2º — Ficam compreendidas na doação constante do art. 1º e seu parágrafo as edificações e benfeitorias existentes nas ditas áreas, inclusive o edifício em construção destinado à Faculdade Catarinense de Filosofia (decreto n. 46.266, de 26 de junho de 1959, e decreto n. 47.672, de 19 de janeiro de 1960).

Art. 3º — Representará o Estado na doação dos bens a que se referem os arts. 1º e 2º desta lei, o Procurador Fiscal do Estado.

Art. 4º — Consumada a doação, fica extinta a Fundação Universidade de Santa Catarina, criada pela lei n. 1.362, de 29 de outubro de 1955 e modificada pela lei n. 2.093, de 21 de setembro de 1959.

Art. 5º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a deliberar sobre os auxílios e direitos que o Estado concedeu às várias Faculdades e que lhes eram necessários no regime de institutos livres.

Art. 6º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos que se fizerem necessários à execução da presente lei.

Art. 7º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar. Palácio do Governo, em Florianópolis, 20 de janeiro de 1961.

HERIBERTO HULSE
Aroldo Carneiro de Carvalho
Laerte Ramos Vieira
Heitor Ferrari
Elias Adaima
Albino Zeni
José de Lerner Rodrigues
Altir Weber de Melo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8

O Governador do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições,
D E C R E T A :

São fixadas, de acordo com o art. 33, da lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, combinado com a letra "c" do art. 13, da lei n. 2.549, de 7 de dezembro de 1960, as bases para o preenchimento dos postos de Capiães Médicos (Clínica Traumatológica, Clínica Pediátrica, Clínica de Cirurgia Geral, Clínica Geral e Clínica Otorrinolaringológicas), 1º Tenente Mecânico de Rádio e 1º Tenente Dentista.

Art. 1º — O preenchimento dos Postos de Capitães Médicos, criados pela letra "c" do artigo 13, da lei n. 2.549, de 7 de dezembro de 1960, Primeiro Tenente Rádio e Primeiro Tenente Dentista, será realizado mediante promoção dos candidatos que alcançarem aprovação nos primeiros lugares no concurso.

Art. 2º — Pelo Comandante Geral da Polícia Militar serão simultaneamente realizados os concursos para o preenchimento de cada um dos postos, cujos exames constarão de duas partes:

Primeira Parte — Provas de suficiência intelectual, para o concurso de Primeiro Tenente de Rádio que constarão das seguintes matérias: a) português; b) aritmética; c) história do Brasil; d) geografia geral; e) geografia de Santa Catarina; f) conhecimentos militares, de acordo com o programa.

Segunda Parte — Provas de suficiência Técnica, com programas específicos para cada um dos concursos.

§ 1º — Os exames de suficiência técnica para médico constarão: a) apresentação de título na especialidade; b) exame de paciente com descrição por escrito do caso clínico sorteado.

§ 2º — Os exames de suficiência técnica para dentista constarão:

- Prova escrita;
- prova oral.

§ 3º — Os exames de suficiência Técnica para Mecânico de rádio constarão:

- Prova escrita;
- prova prática.

§ 4º — As matérias dos exames serão as constantes dos programas elaborados pelo Comando Geral da Polícia Militar e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 5º — Terá duração de uma hora cada prova dos exames intelectuais e de duas horas as dos exames de suficiência técnica.

Art. 3º — Ao Comandante Geral da Polícia Militar caberá a fixação da data de inscrição e encerramento dos concursos, suas regulamentação e programa que aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, serão publicados no Boletim Interno da Corporação.

Art. 4º — Publicados os nomes dos candidatos inscritos, após o encerramento das inscrições, será fixada a data dos exames que serão prestados perante Banca Examinadora constituída por membros propostos pelo Comando Geral e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo e um deles com a atribuição de Secretário.

Parágrafo único — Das provas de suficiência técnica para os Concursos de Primeiro Tenente Mecânico de Rádio, participará um Assessor Técnico de reconhecida competência, proposto pelo Comando Geral e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º — Poderão inscrever-se civis e militares, diplomados por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido pelo Governo Federal.

Art. 6º — É condição indispensável para inscrição ao candidato militar que esteja classificado no bom, ótimo e excepcional comportamento e no candidato civil os requisitos exigidos em edital.

Parágrafo único — Não serão inscritos os candidatos que estiverem processados no foro civil ou militar, para o que deverão apresentar fôlha corrida fornecida pelo Cartório do Crime.

Art. 7º — Os candidatos serão submetidos a prévia inspeção de saúde, no serviço médico da Polícia Militar e se lhe exige para o concurso de médico e dentista a exibição de diploma registrado no Departamento de Saúde.

Art. 8º — O critério de julgamento do concurso obedecerá ao seguinte:

a) Os graus serão de zero a dez considerando-se reprovado o candidato que não alcançar no mínimo grau quatro (4) em qualquer dos exames de suficiência intelectual ou técnica.

b) Os aprovados serão classificados pela soma de pontos alcançados pela média aritmética obtida nos exames de suficiência intelectual e técnica.

c) Em caso de empate na classificação final, terão preferência sucessivamente: os militares; a maior graduação, a maior antiguidade de praça e a melhor classificação de comportamento do candidato.

Art. 9º — O concurso será válido por dois anos e dá aos candidatos aprovados, na ordem decrescente de classificação, respeitados os requisitos indispensáveis do art. 6º e seus parágrafos, os direitos a promoção independente de outros concursos.

Art. 10 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 23 de janeiro de 1961.

HERIBERTO HULSE
Elias Adaima

Decretos de 31 de dezembro de 1960

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Ciro Marques Nunes para exercer o cargo de Delegado Regional, padrão I-29, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Delegacia Regional de Chapecó.

Manoel José Antônio Baixo para exercer o cargo de Carcereiro, padrão I-4, do Quadro do Poder Executivo, criado pela lei n. 2.553, de 28 de novembro de 1960, e ter exercício em Blumenau.

Antônio Ivo Moritz para exercer o cargo de Fiscal de Armas, padrão F-16, do Quadro do Poder Executivo, criado pela lei n. 2.553, de 28 de novembro de 1960, e ter exercício em Brusque.

Decretos de 2 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO, RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Adalberto José Vieira para exercer o cargo de Conservador do Patrimônio, padrão I-18, do Quadro do Poder Executivo, criado pela lei n. 2.490, de 12 de novembro de 1960, e ter exercício na Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos.

Hélio Souza Silva para exercer o cargo de Conservador do Patrimônio, padrão I-18, do Quadro do Poder Executivo, criado pela lei n. 2.490, de 12 de novembro de 1960, e ter exercício na Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos.

(Reproduzidos por terem saído com incorreção).

Decretos de 20 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 9º, item I, da Lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960, comb. com a Lei n. 2.550, de 28 de novembro de 1960:

Isolde Santos para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Profissional, padrão MM-9, do Quadro Especial de Magistério (Escola Profissional Feminina da cidade de Porto União).

Luzia Virginia Hulse para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Profissional, padrão MM-9, do Quadro Especial de Magistério (Escola Profissional Feminina "Dr. Jorge Lacerda", de Florianópolis).

Decretos de 11 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear, por concurso:

De acordo com o artigo 13, item II, combinado com o artigo 14, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Edmundo Dzieciny para exercer o cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Diretoria de Obras Públicas.

Osny Berreta para exercer o cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Diretoria de Obras Públicas.

Salim Yared para exercer o cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Diretoria de Obras Públicas.

Moyés Elizaldo da Silva de Liz para exercer o cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Diretoria de Obras Públicas.

Bertoldo Arns para exercer o car-

go da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Diretoria de Obras Públicas.

João Gladstone de Oliveira para exercer o cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Diretoria de Água e Esgotos.

Exonerar:

De acordo com o artigo 23, alínea e, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

João Gladstone de Oliveira do cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro do Poder Executivo, que exerce interinamente.

Bertoldo Arns do cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro do Poder Executivo, que exerce interinamente.

Rubens Donner da Silva do cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro do Poder Executivo, que exerce interinamente.

Moyse Eliza da Silva de Liz do cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro do Poder Executivo, que exerce interinamente.

Ramundo Dzicimny do cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro do Poder Executivo, que exerce interinamente.

Fernando Filomeno Brito do cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro do Poder Executivo, que exerce interinamente.

Decretos de 13 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 94, item II, da Lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Germano Wagenfuhr, do cargo de Delegado de Ensino, padrão MM-22, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Delegacia de Ensino da 8ª Região, com sede em Porto União, com os proventos mensais de Cr\$ 32.400,00, incluindo o adicional de 20%, correspondente a 30 anos de serviços prestados ao Estado.

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da lei 198, de 18 de dezembro de 1954:

Clovis O. Q. Zanbenedetti para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, padrão I-16, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Delegacia de Polícia de Xanxerê, criada pela Lei 2.592, de 28 de dezembro de 1960.

Decreto de 14 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Alvino Maykot para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Contadoria Geral do Estado.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

Decreto de 16 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 99, item I, da lei n. 2.293, de 27-2-60, combinado com a lei n. 2.550, de 28-11-60:

Felicia Mendes Rinaldi para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de Ensino Profissional, padrão MM-9, do Quadro Especial do Magistério (Escola Profissional Feminina "Lucília Correia Hüls", de Criciúma).

Decreto de 18 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Sérgio da Cunha Dutra, para exercer o cargo de Auxiliar de Secretaria, padrão I-22, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Secretaria da Saúde e Assistência Social, vago em virtude da aposentadoria de Newton da Luz Macuco.

Decretos de 19 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 237, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Ari Luz, no cargo de Condutor de Serviço, padrão I-14, com exercício na Diretoria de Obras Públicas, com os proventos mensais de Cr\$ 12.000,00, correspondente ao padrão do cargo que ocupa.

Nomear:

De acordo com o art. 99, item I, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960, combinado com a lei n. 2.550, de 28 de novembro de 1960:

José Barão para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Orientador de Educação Física, padrão MM-19, do Quadro Especial do Magistério (1ª Zona, com sede na cidade de Blumenau).

Decreto de 23 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 99, item I, da Lei n. 2.293, de 27-2-60, combinado com o art. 2º, alínea b, da lei n. 2.550, de 28-11-60:

José Benedito Ribeiro para exercer, efetivamente, o cargo de Delegado de Ensino, padrão MM-22, do Quadro Especial do Magistério (8ª Delegacia de Ensino, com sede na cidade de Porto União).

CASA CIVIL

PORTARIA

Em portaria baixada aos 18 de novembro de 1960, o senhor Governador do Estado designou uma comissão composta dos srs. dr. Sérgio Uchôa Rezende, Oswaldo Camilli e Enor Vieira para estudar a alteração das Tarifas da Companhia Telefônica Catarinense S. A., em consequência da elevação dos níveis do salário mínimo e atendendo a requerimento da parte interessada.

Após árduo trabalho, a referida comissão, enviou ao senhor Governador minucioso relatório e parecer concluindo no sentido de ser autorizado o aumento na base de 40,49% sobre os atuais preços dos diversos telefones.

Encaminhando o expediente ao senhor Governador do Estado, o senhor Secretário da Fazenda opinou no sentido de que fosse despesada a fração para maior facilidade de cobrança, e, fixado o aumento em 40%.

Pelo senhor Governador do Estado foi aprovado o parecer, na forma sugerida pelo dr. Secretário da Fazenda, isto é, autorizando um aumento de 40% nos preços em vigor, a título precário.

As tarifas que vigorarão a partir de 1º de novembro de 1960 são as seguintes:

Telefone residencial — Cr\$ 420,00.
Telefone comercial — Cr\$ 560,00.
Telefone para o Governo Estadual ou Municipal, além dos que contratualmente são gratuitos — Cr\$ 280,00.
É este o resumo do expediente.
Florianópolis, 18 de janeiro de 1961.
Abelardo de Assumpção Rupp, chefe da Casa Civil.

Portaria de 18 de janeiro de 1961

O CHEFE RESOLVE

Admitir:

De acordo com o artigo 15, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959: Idelfonso Gonçalves para exercer a função de Servicial, referência III, e ter exercício no Palácio do Governo.

Portaria de 23 de janeiro de 1961

O CHEFE RESOLVE

Admitir:

De acordo com o artigo 15, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959: Maria José da Silva para exercer a função de Mestre Especializado, referência IV, e ter exercício no Palácio do Governo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resumo da ata da reunião da comissão de promoções

Horário: 9,00 horas do dia 24 de janeiro de 1961.

Presença: Dr. Paulo Henrique Blasi, Procurador Geral do Estado e Presidente da Comissão de Promoções, drs. Hans Buendgens e Altamiro da Silva Dias, membros e dr. João Makowiecky, secretário.

Objeto: Indicar o candidato à promoção à vaga de Promotor Público da comarca de São José, de segunda entrância, a ser preenchida pelo critério de merecimento.

Inscreveram-se os srs. drs. Ervini Rubi Peressoni Teixeira, Carlos Buchelle, Cláudio Marques de Souza, Walmor Cardoso da Silva, José Roberge, Aloysio Callado, Taitálio Coelho de Souza, Plínio Moreira, Lourenço Alves de Deus, Urbano Vicente Gama Salles, Alcino Caldeira Filho, Dirceu Baracho e Aloysio de Almeida Gonçalves, todos promotores públicos de primeira entrância, obtendo os candidatos Cláudio Marques de Souza, Carlos Buchelle e Walmor Cardoso da Silva, votação unânime.

De acordo com o artigo 35, da lei n. 733, de 9 de setembro de 1952, faz-se ciente aos inscritos de que as reclamações e recursos deverão ser interpostos dentro de quarenta e oito horas (48:00), a contar da publicação do presente.

Florianópolis, 24 de janeiro de 1961.
João Makowiecky, secretário do Ministério Público e da Comissão de Promoções.

Paulo Henrique Blasi, Procurador Geral do Estado e presidente da Comissão de Promoções.

Resumo da ata da reunião da comissão de promoções

Horário: 10,00 horas do dia 24 de janeiro de 1961.

Presença: Dr. Paulo Henrique Blasi, Procurador Geral do Estado e presidente da Comissão de Promoções, drs. Hans Buendgens e Altamiro da Silva Dias, membros e dr. João Makowiecky, secretário.

Objeto: Indicar o candidato à comarca de São Joaquim, de segunda entrância, cujo preenchimento será feito pelo critério da antiguidade.

Inscreveram-se os srs. drs. Ervini Rubi Peressoni Teixeira, Carlos Buchelle, Walmor Cardoso da Silva, Taitálio Coelho de Souza, Plínio Moreira, Lourenço Alves de Deus, Urbano Vicente Gama Salles, Alcino Caldeira Filho, Dirceu Baracho e Aloysio de Almeida Gonçalves, todos promotores públicos de primeira entrância.

Verificada a ordem de antiguidade e não tendo requerido inscrição os srs. drs. Aloysio Callado e Cláudio Marques de Souza, decidiu a comissão, unanimemente, indicar o sr. dr. Aloysio de Almeida Gonçalves, para a promotoria pública da comarca de São Joaquim, por ser o mais antigo e contar com mil novecentos e oitenta e quatro dias de efetivo exercício na entrância, até a data do encerramento da inscrição.

De acordo com o artigo 35, da lei n. 733, de 9 de setembro de 1952, faz-se ciente aos inscritos de que as reclamações e recursos deverão ser interpostos dentro de quarenta e oito horas (48:00), a contar da publicação do presente.

Florianópolis, 24 de janeiro de 1961.
João Makowiecky, secretário do Ministério Público e da Comissão de Promoções.

Paulo Henrique Blasi, Procurador Geral do Estado e presidente da Comissão de Promoções.

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

APOSTILA

No decreto de nomeação de Carlos Buchele Júnior, Diretor do Departamento Estadual de Geografia e Cartografia, foi lavrada a seguinte: O portador do presente título faz jus às vantagens de que trata o artigo 1º da lei n. 2.532, de 7 de dezembro de 1960. Secretária do Interior e Justiça, em Florianópolis, 21 de dezembro de 1960. Aroldo Carneiro de Carvalho, Secretário do Interior e Justiça.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 17 de janeiro de 1961

O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com a lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959: Elenice de Lima Correa para exercer a função de Auxiliar de Escritório, referência II, da T.N.M., da Secretaria de Educação e Cultura (3ª Delegacia de Ensino, com sede em Joinville), correndo a despesa por conta da dotação 1-1-05, do orçamento vigente, na vaga de Ricardo Pedro dos Santos.

Conceder dispensa:

A Ricardo Pedro dos Santos, da função de Auxiliar de Escritório, referência II, da T.N.M., da Secretaria de Educação e Cultura (Delegacia de Ensino, com sede em Joinville), a contar de 31 de dezembro de 1960.

Designar:

O professor Hélio Romito de Almeida para fazer parte da Banca Examinadora do Concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Professor Secundário, do Quadro Especial do Magistério (cadeira de Geografia Geral e Geografia do Brasil), a que se refere o edital de 11 de outubro de 1960, da Diretoria de Ensino.

Dispensar:

Wilmor Orlando Dias, da função de Membro da Banca Examinadora do Concurso para provimento de cargo da classe inicial da carreira de Professor Secundário, do Quadro Especial do Magistério (cadeira de Geografia Geral e Geografia do Brasil).

DIRETORIA DE ENSINO CONCURSO DE PROFESSOR SECUNDÁRIO

CADEIRA DE PSICOLOGIA

Instruções gerais aos candidatos (Na forma da lei 1.292, de 17 de maio de 1955 e do decreto n. 157, de 24 de fevereiro de 1954)

Roteiro dos trabalhos

Local: Instituto de Educação "Dias Velho".

Horário das provas

- 1 — Prova escrita: Dia 23, às 8 horas;
- 2 — Leitura da prova escrita e sorteio do ponto para a prova oral: Dia 24, às 8 horas;
- 3 — Prova oral: Dia 25, às 8 horas;
- 4 — Prova Pedagógica (aula de assunto livre). Dia 26, às 8 horas. Sorteio do ponto para a aula seguinte;
- 5 — Prova Pedagógica (aula de assunto sorteado). Dia 27, às 9 horas;

Julgamento: Dia 27, às 10 horas. Julgamento de títulos.

Relação dos pontos para todas as provas:

(Pontos organizados na obediência do programa para as escolas normais e institutos de educação, baixado com o decreto n. 3.786, de 28 de janeiro de 1947).

Ponto I

- 1) Evolução dos conceitos de psicologia: Fases tradicional, moderna e contemporânea;
- 3) A transmissão dos Caracteres; na e contemporânea;

- 2) O interesse infantil e sua importância educacional; Mendelismo, Genética;

Ponto 2

- 1) Os campos da Psicologia: Geral, Especial e Aplicada situação atual do seu desenvolvimento;
- 2) Inibição e excitação da corteza cerebral: suas decorrências psicológicas. Teoria do sono;
- 3) A memória infantil e seu desenvolvimento.

Ponto 3

- 1) Teoria e leis da associação. Os processos associativos;
- 2) Os métodos em Psicologia. Os métodos estatísticos;
- 3) A aprendizagem: natureza e leis. Seu relevo na educação.

Ponto 4

- 1) Conceitos sobre a natureza da inteligência. Análises fateriais e multifatoriais.
- 2) A memória: leis gerais. Psicologia. Espécies de memória;
- 3) As vivências infantis e sua importância na formação da personalidade, conforme a teoria psicanalítica.

Ponto 5

- 1) O papel do sistema nervoso: aferência, conexão, eferência. O arco reflexo;
- 2) Os testes em Psicologia Experimental e Aplicada: as técnicas cutâneas e as de Psicologia Profunda;
- 3) A Lei Biogenética: exposição e discussão.

Ponto 6

- 1) A genética do indivíduo. Instinto, hábito e reflexo condicionados; diferenciação conceitual;
- 2) Juízo, raciocínio e linguagem da criança;
- 3) A vontade: natureza e patologia da vontade.

Ponto 7

- 1) A Psicanálise: sua evolução da ortodoxia freudiana aos conceitos atuais de Fromm;
- 2) Os fenômenos concientes e inconcipientes;
- 3) A criança e o meio ambiente: amizades, cinema, revistas, etc.

Ponto 8

- 1) A Psicologia Topológica Alemã de Kurt Lewin. Sua base na geometria não Euclidiana;
- 2) Os desajustes da personalidade: sua natureza e causas;
- 3) Sensação: sensismo e evolução desses conceitos através das escolas.

Ponto 9

- 1) A Psicologia Fisiológica Laslev, Morgan, Broadmann, Klages, etc.;
- 2) Os problemas básicos da adolescência. A maturidade cronológica e a Psicológica;
- 3) A atenção: espécies, características, e importância na postura educacional.

Ponto 10

- 1) Psicologia Experimental: Conceito. O controle das variáveis e problema quantitativo-qualitativo na aferição dos fenômenos psicológicos;
- 2) A função dos jogos na infância: teorias. Discussão;
- 3) A influência dos fatores temperamentais e caracterológicos na percepção. Ilusão e alucinação: diferenças.

Ponto 11

- 1) Psicologia Aplicada: os fundamentos da Orientação e Seleção campos de trabalho e técnica;
 - 2) O psiquismo na puberdade: perturbações, delinquência juvenil;
 - 3) Conceito de normal e anormal em Psicologia. O problema da escola para os excepcionais sub ou supra normais.
- O trato desse problema no Brasil e nos outros países.

Ponto 12

- 1) Psicologia dos Grupos: a dinâmica das relações humanas, a liderança grupal, a agressão competitiva, frustrações no trato social. Sociograma de Moreno.
- 2) A emoção: conceito, caracteres fisiológicos e psicológicos;
- 3) Os testes de aptidão: sua elaboração, e seu valor científico. Aptidão, vocação e ocupação: importância de sua harmonia na sobrevivência profissional e social.

Ponto 13

- 1) Psicologia Infantil: natureza da criança como base da teoria educacional; fases típicas do desenvolvimento infantil;
- 2) Os testes de escolaridade: sua elaboração e validade absoluta ou relativa;
- 3) O papel das glândulas no temperamento. A endocrinologia na raiz de vários desajustes ao trabalho escolar.

Ponto 14

- 1) Personalidade: estrutura, dinâmica e formação evolutiva. Temperamento e caráter: conceitualização, escolas;
- 2) O medo como emoção básica. A timidez. As deformações da personalidade provocadas por esses fatores;
- 3) O uso da Estatística em Psicologia. A importância do seu conhecimento pelo psicologista e pelo professor. Sua utilização nos testes.

Ponto 15

- 1) Os tipos humanos biotipologia, escolas. A teoria de Sheldon e sua adequabilidade aos tipos normais. Comparação e discussão;
- 2) A criança na família e na escola;
- 3) O conceito do bem e do mal na formação do super-ego da criança. A introjeção conceitual paterna do super-ego.

Recibo dos candidatos

Declaro que na data de hoje, 16 de janeiro de 1961, tomei ciência de todas as instruções e Pontos acima relacionados, e recebi cópia autêntica dos mesmos, iniciando-se o decurso dos prazos da lei 2.292.

Pela ordem de inscrição:

- 1) Ibelmar Paim Brascher, candidato.
 - 2) Inês Leal Camborgi, candidata. Florianópolis, 16 de janeiro de 1961, segunda-feira.
- A Banca Examinadora:
Prof. Lydio Martinho Callado, presidente;
Prof. Francisco de Sales Bianchini, examinador.
Prof. Irene Reckiegel (Irmã Arturis), examinador.
Jocy Borba, secretário.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portarias de 13 de janeiro de 1961 O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

- De acordo com o art. 15, da lei n. 2.172, de 23.11.59:
- Cecília Nímia Pereira para exercer a função de Auxiliar de Escritório, referência IV, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.
- Maria José dos Santos para exercer a função de Auxiliar de Escritório, referência IV, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.
- Maria Madalena A. Santos para exercer a função de Auxiliar de Es-

critório, referência IV, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Catarina Meurer para exercer a função de Servçal, referência I, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Maria Ivete Rosa para exercer a função de Servçal, referência I, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Darcy Edna Leutz para exercer a função de Servçal, referência I, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Aglaey Werber para exercer a função de Servçal, referência I, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Luzia Silve para exercer a função de Servçal, referência I, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Manoel Inácio da Luz para exercer a função de Trabalhador, referência II, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

José Cipriano para exercer a função de Trabalhador, referência II, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Jacy Dal Ri para exercer a função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência II, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Aizira R. dos Santos para exercer a função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência II, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Maria de Lourdes Laureano para exercer a função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência II, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Maria Adelina Dal Ri para exercer a função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência II, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Osveldina Maria da Cruz para exercer a função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência II, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Elza Cavalheiro para exercer a função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência II, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Norma Vargas para exercer a função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência II, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Margarida M. Trindade para exercer a função de Servente, referência II, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Amabile Gondim para exercer a função de Servente, referência II, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Maria M. Berlin para exercer a função de Servente, referência II, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Maria de Souza Rodrigues para exercer a função de Servente, referência II, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Maria Dalva Mendonça para exercer a função de Servente, referência II, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Ivone Maria Henckel para exercer a função de Servente, referência IV, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Tereza Maria Lucindo para exercer a função de Servente, referência IV, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Maria Isabel dos Santos para exercer a função de Servente, referência IV, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Maria Cardoso para exercer a função de Servente, referência IV, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Arnoldina S. Pereira para exercer a função de Servente, referência IV, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Arina da Silva para exercer a função de Servente, referência IV, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Hedwig Hesch para exercer a função de Servente, referência IV, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Elisa Rocha para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência IV, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Araci Damásio para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência IV, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Aurí Couto Martins para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência IV, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Enedina S. Furtado para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Arminda F. da Luz para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Frida Caresia para exercer a fun-

ção de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Adolfo Mota para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Alide Bersi para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Edite C. O. Primo para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Ismael C. P. Pereira para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Maria Arlete Babbi para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Jurandir Mathias Santos para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Olga R. Nascimento para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Laurinda Gomes para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Vanda Ramos da Silva para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Maria Odete Rebelo para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Normélia Vassellai para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Maria Costa para exercer a função de Servente, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Noêmia C. Farias para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Esperança Campestrini para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Alvina Winter da Silva para exercer a função de Encarregado de

Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Ondina Deretti para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Faraildes Kull para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Colombina Bessi para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Militina Esperici para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Genelício Souza para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Carmen das Neves para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Camila Luz d'Ávila para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Gildo Flôr da Silva para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência V, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Diamantino Pereira para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência IX, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Emin J. Peixer para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência IX, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Nicanor Borges para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência IX, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Tacy Nidia Wust para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência IX, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Antônio Adésio Espindola para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência XI, e ter exercício no Hospital Maternidade "Marieta Konder Bornhausen", de Itajaí, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Alaide da Silva de Bem para exercer a função de Parteira, referência XII, e ter exercício na Maternidade "Teresa Ramos", de Lajes, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Alberto Schmidt Neves para exercer a função de Servente, referência I, e ter exercício na Maternidade

"Teresa Ramos", de Lajes, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Juvenal Odilon Reis da Silva para exercer a função de Servente, referência I, e ter exercício na Maternidade "Teresa Ramos", de Lajes, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

Maria dos Prazeres de Oliveira Fontoura para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência VI, e ter exercício na Maternidade "Teresa Ramos", de Lajes, criada pelo decreto n. 9-A, de 27 de outubro de 1960.

APOSTILAS

No título de Maria Cardoso Xavier, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XVI, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado, nos termos do disposto do artigo 1º, da lei n. 2.489, de 13 de novembro de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela referência X, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 16 de janeiro de 1961". (Ass.) Albino Zeni, Secretário.

No título de Angela Pavan Buatim, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência X, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado, nos termos do disposto do artigo 1º, da lei n. 2.489, de 13 de novembro de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela referência IV, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 16 de janeiro de 1961". (Ass.) Albino Zeni, Secretário.

Na portaria de admissão de Tuth Wermuth Fontes, ocupante da função de Encarregado de Serviço ref. XVI, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado nos termos do disposto do art. 1º, da lei n. 2.489, de 13 de novembro de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela ref. X, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 11 de janeiro de 1961. Albino Zeni, Secretário".

Na portaria de admissão de Leonor Zimmermann, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, ref. VII, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado nos termos do disposto do art. 1º, da lei n. 2.489, de 13 de novembro de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela ref. I, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 11 de janeiro de 1961. Albino Zeni, Secretário".

Na portaria de admissão de Teresa Lemfers, ocupante da função de Servente, ref. VII, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado nos termos do disposto do art. 1º, da lei n. 2.489, de 13 de novembro de 1960, passando a sua função a ser remunerada pelo padrão MM-1, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 11 de janeiro de 1961. Albino Zeni, Secretário".

Na portaria de admissão de Inge Wehmuth, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética,

ref. VII, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado nos termos do disposto do art. 1º, da lei n. 2.489, de 13 de novembro de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela ref. I, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 11 de janeiro de 1961. Albino Zeni, Secretário".

No título de Alcândino Lino da Silva, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado nos termos do disposto do artigo 1º, da lei n. 2.489, de 13 de novembro de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela referência I, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1961. Albino Zeni, Secretário".

No título de Irineu Aluizio G. Ser, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado nos termos do disposto do artigo 1º da lei n. 2.489, de 13 de novembro de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela referência I, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1961. Albino Zeni, Secretário".

FAZENDA

APOSTILAS

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Zelia Rochel de Deus. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.931, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título, passam a ser a contar de 1º de janeiro de 1961, de Cr\$ 5.640,00 sendo Cr\$ 4.000,00 correspondente aos vencimentos do nível C-8; Cr\$ 240,00 de adicional (6%) por tempo de serviço e Cr\$ 1.400,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 30 de outubro de 1960. Laerte Ramos Vieira, Secretário.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Tomázia Anderson dos Santos. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.931, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passarão a perceber, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 2.438,00, sendo Cr\$ 2.400,00 correspondente aos vencimentos da referência VII; Cr\$ 38,00 de adicional por tempo de serviço e Cr\$ 1.000,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. Laerte Ramos Vieira, Secretário.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Tomázia Anderson dos Santos. O funcionário o que se refere o presente título passará a perceber, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, o provento mensal de Cr\$ 2.400,00, correspondente à referência V-I, mais o adicional de Cr\$ 38,00, total de Cr\$ 2.438,00. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Rodolfo Geraldo da Rosa. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 7.206,00 sendo Cr\$ 5.200,00, correspondente aos vencimentos do nível I-12; Cr\$ 256,00 de adicional (16%) por tempo de serviço e Cr\$ 1.650,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Ruth Nelly Gomes de Andrade. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título, passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 5.150,00 com a incorporação de Cr\$ 1.450,00, que constitui o abono constante da lei supra referida e correspondente ao nível B-7. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Maria Valtrudes de Vasconcelos Krüger. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 6.787,00 sendo Cr\$ 4.300,00 correspondente aos vencimentos do nível D-9; Cr\$ 387,00 de adicional (9%) por tempo de serviço; Cr\$ 600,00 de Gratificação de função e Cr\$ 1.500,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Maria da Glória Duarte. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a Lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 3.400,00, com a incorporação de Cr\$ 1.000,00, de que constitui o abono constante da lei supra referida e correspondente à referência VII. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Maria Paes do Amaral. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título, passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 14.863,00 sendo: Cr\$ 10.700,00, correspondente aos vencimentos do nível D-25; Cr\$ 963,00 de adicional (9%) por tempo de serviço, e Cr\$ 3.200,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da

Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Luiza Driessen Raisel. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 4.600,00 correspondente aos vencimentos do nível A-10 e Cr\$ 1.550,00 de abono, constante da lei supra referida, no total de Cr\$ 6.150,00. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Luiz Venturi. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 3.496,00, sendo Cr\$ 2.400,00 correspondente aos vencimentos da referência VII; Cr\$ 96,00 de adicional (4%) por tempo de serviço e Cr\$ 1.000,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Joséfina Dutra Freitas. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 6.487,00, sendo Cr\$ 4.300,00 correspondente aos vencimentos do nível D-9; Cr\$ 387,00 de adicional (9%) por tempo de serviço; Cr\$ 300,00 de gratificação de função e Cr\$ 1.500,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário José Avelino de Souza. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 8.204,00 sendo Cr\$ 6.100,00 correspondente aos vencimentos do nível D-14; Cr\$ 304,00 de adicional (16%) por tempo de serviço e Cr\$ 1.800,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário João Mosimann. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 15.872,50 sendo Cr\$ 8.900,00 correspondente aos vencimentos do nível B-21; Cr\$ 4.372,50 de Gratificação de Função e Cr\$ 2.600,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário João Bento da Silva. O portador do presente título passará a perceber, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, o provento mensal de Cr\$ 2.400,00, correspondente aos vencimentos da referência VII. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário João Bento da Silva. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 3.400,00, com a incorporação de Cr\$ 1.000,00 que constitui o abono constante da lei supra referida e correspondente à referência VII. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário João Batista Pieri. Ficou retificada a apostila de 11 de setembro de 1957, na parte referente ao provento, que deverá ser de Cr\$ 1.920,70, tendo em vista a percentagem de aumento para 1957 que é de 84,33% sobre o provento de 1956 e correspondente à referência VII. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário João Batista Pieri. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 2.764,00, pela incorporação de Cr\$ 843,30 que constitui o abono constante da lei supra referida e correspondente à referência VII. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Geni Mello Haening. O funcionário, a que se refere o presente título passará a perceber, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, o provento mensal de Cr\$ 2.400,00, correspondente ao nível I-1. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de funcionária aposentada Geni Mello Haening. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 3.700,00, com a incorporação de Cr\$ 1.300,00 que constitui o abono constante da lei supra referida e correspondente ao nível I-1. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Gumerino Florentino Martins. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fi-

xação de que trata a lei n. 1.931, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, Cr\$ 1.850,00 com a incorporação de Cr\$ 1.450,00, que constitui o abono constante da lei supra referida e correspondente ao nível B-6. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Edite Tolentino da Silva Neves. O portador do presente título passará a perceber, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, o provento mensal de Cr\$ 4.000,00 correspondente aos vencimentos do nível C-8. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Alfredo Alberto Stahelin. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título, passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano de Cr\$ 2.764,00, pela incorporação de Cr\$ 843,00, que constitui o abono constante da lei supra referida e correspondente à referência VII. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 16 de setembro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Alfredo Alberto Stahelin. O funcionário a que se refere o presente título, passará a perceber, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, o provento mensal de Cr\$ 1.920,70, na base de 84,33% sobre os seus proventos de 1956 e correspondente à referência VII. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 16 de setembro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Acilino José de Assis. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 5.150,00, pela incorporação de Cr\$ 1.450,00, que constitui o abono constante da lei supra referida e correspondente ao nível C-7. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 15 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila de lavrada no título de aposentadoria do funcionário Aderbal Corrêa da Silva. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 4.570,00, sendo Cr\$ 2.850,00 correspondente aos vencimentos da referência X; Cr\$ 570,00 de adicional (20%) por tempo de serviço e Cr\$ 1.150,00 de abono incorporado. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 15 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Maria Madalena de Oliveira Maçaneiro. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiário pelo presente título, passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 2.764,00, pela incorporação de Cr\$ 843,30, que constitui o abono constante da lei supra referida e correspondente à referência VII, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 16 de setembro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Maria Madalena de Oliveira Maçaneiro. Fica retificada a apostila de 11 de setembro de 1957, na parte referente aos proventos, que deverão ser Cr\$ 1.920,70, e não como consta da referida apostila, visto que a percentagem de aumento de 1956 para 1957 foi de 84,33%, correspondente à referência VII, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 16 de setembro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

No título de Matias Cordeiro, ocupante da função de Servente, referência IV, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivo nos termos do disposto do artigo 6º, da lei n. 2.417, de 27 de junho de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela referência IV, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 12 de janeiro de 1961. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário".

No título de Otávio Marcos Ribeiro, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência X, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título, passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivo nos termos do disposto do artigo 6º, da lei n. 2.489, de 27 de julho de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela referência IV, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 16 de janeiro de 1961. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário".

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Ruth Nelly Gomes de Andrade. O funcionário a que se refere o presente título passará a ter o provento mensal de Cr\$ 3.700,00, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956 e correspondente ao nível B-7, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Ruth Souza. O funcionário a que se refere o presente título passará a perceber, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, o prov. ento mensal de Cr\$ 1.678,20 com a percentagem de 89,45% de 1956 para 1957 e correspondente ao nível I-1, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do fun-

cionário Rute Souza. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1960, e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiário pelo presente título passará a perceber, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 2.724,00 com a incorporação de Cr\$ 1.045,00, que constitui o abono constante da lei supra referida, correspondente ao nível I-1, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Rodolfo Gerlach. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiário pelo presente título passará a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 27.632,70 sendo Cr\$ 9.700,00 correspondente aos vencimentos ao nível C-23; Cr\$ 1.164,00 de adicional (12%) por tempo de serviço; Cr\$ 3.500,00 de gratificação de função; Cr\$ 10.368,70 de gratificação pos aulas extraordinárias e Cr\$ 2.900,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Osny Pedro Wiehörn. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiário pelo presente título passará a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 16.146,40, sendo Cr\$ 5.300,00 correspondente aos vencimentos ao nível A-12; Cr\$ 636,00 de adicional (12%) por tempo de serviço; Cr\$ 8.560,40 de gratificação da lei n. 1.750 e Cr\$ 1.650,00 de abono incorporado constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Maria Linhares de Souza. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiário pelo presente título, passará a ser, a contar de 1º de janeiro de 1960, de Cr\$ 3.539,50, sendo Cr\$ 2.400,00 correspondente aos vencimentos da referência VII; Cr\$ 139,50 de adicional (15%), por tempo de serviço e Cr\$ 1.000,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Nair Vaz Amorim. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiário pelo presente título passará a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 3.833,00, sendo Cr\$ 2.400,00 correspondente aos vencimentos do nível I-1; Cr\$ 133,00 de adicional (10%) por tempo de serviço e

Cr\$ 1.300,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Ondina Maria Dias. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiário pelo presente título passará a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano de Cr\$ 6.787,00 sendo Cr\$ 4.300,00 correspondente aos vencimentos do nível D-9; Cr\$ 387,00 de adicional (9%) por tempo de serviço; Cr\$ 600,00 de gratificação de função e Cr\$ 1.500,00 de abono, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Ondina Neves Bleyer. O portador do presente título passará a perceber, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, o provento mensal de Cr\$ 4.300,00, correspondente ao nível D-9, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Ondina Neves Bleyer. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiário pelo presente título passará a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 5.800,00 com a incorporação de Cr\$ 1.500,00 que constitui o abono constante da lei supra referida e correspondente ao nível D-9. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Maria Marchior. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiário pelo presente título passará a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 3.514,00, sendo Cr\$ 2.400,00 correspondente aos vencimentos da referência VII; Cr\$ 114,00 de adicional (15%) por tempo de serviço e Cr\$ 1.000,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Maria Marchior. O portador do presente título passará a perceber, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, o provento mensal de Cr\$ 2.400,00, mais o adicional de Cr\$ 114,00, no total de Cr\$ 2.514,00, correspondente à referência VII, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Mécia Anderson Claiberg. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiário pelo presente título passará a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 3.492,00 sendo Cr\$ 2.400,00 correspondentes aos vencimentos da referência VII; Cr\$ 92,00 de adicional por tempo de serviço e Cr\$ 1.000,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Mécia Anderson Claiberg. O portador do presente título passará a perceber, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, o provento mensal de Cr\$ 2.400,00, correspondente à referência VII, mais o adicional de Cr\$ 92,00, no total de Cr\$ 2.492,00. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Marta Teixeira Motta. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiário pelo presente título passará a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 5.992,00 sendo Cr\$ 4.300,00 correspondente aos vencimentos do nível D-9; Cr\$ 192,00 de adicional (12%) por tempo de serviço e Cr\$ 1.500,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Maria de Souza Espíndola. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiário pelo presente título passará a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 3.496,00 sendo Cr\$ 2.400,00 correspondente aos vencimentos da referência VII; Cr\$ 86,00 de adicional (4%) por tempo de serviço e Cr\$ 1.000,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Maria Josefina Pereira da Silveira. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiário pelo presente título passará a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 6.564,00, sendo Cr\$ 4.600,00 correspondentes aos vencimentos do nível A-10; Cr\$ 414,00 de adicional (9%) por tempo de serviço e Cr\$ 1.550,00 de adicionais incorporados, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Florianópolis, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Maria Anália Lapa, De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de Cr\$ 4.100,00 sendo Cr\$ 2.500,00 correspondente aos vencimentos ao nível E-2; Cr\$ 200,00 de adicional (8%) por tempo de serviço e Cr\$ 1.400,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Maria Ana Corrêa. O funcionário que se refere o presente título, passa a perceber de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, o provento mensal de Cr\$ 4.300,00, correspondente ao nível D-9. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Maria Hamann. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro de 1960 de Cr\$ 3.502,00, sendo Cr\$ 2.400,00 correspondente aos vencimentos da referência VII; Cr\$ 102,00 de adicional (10%) por tempo de serviço e Cr\$ 1.000,00 de abono incorporado, constante da lei supra referida. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

A presente apostila foi lavrada no título de aposentadoria do funcionário Maria Ana Corrêa. De acordo com o decreto n. 153, de 30 de outubro de 1959 e fixação de que trata a lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959, os proventos devidos ao beneficiado pelo presente título passam a ser, a contar de 1º de janeiro do corrente ano de Cr\$ 5.800,00 com a incorporação de Cr\$ 1.500,00 que constituiu o abono constante da lei supra referida e correspondente ao nível D-9. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 30 de outubro de 1960. **Laerte Ramos Vieira**, Secretário da Fazenda.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Diretor de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, faz público a quem interessar possa que no dia 30 de janeiro de 1961, às 15 horas, na sala da Diretoria de Administração, à rua Tenente Silveira s. n., nesta cidade, serão recebidas, abertas e examinadas as propostas para fornecimento do seguinte material destinado à instalação da Segunda Vara Criminal e Segunda Vara Cível desta Capital:

- 7 escrivanias
- 4 poltronas giratórias
- 4 poltronas giratórias sem estôfo
- 16 cadeiras comuns
- 7 porta-papéis
- 7 caixas expediente
- 6 armários
- 2 mesas para reunião
- 12 cadeiras estofadas
- 12 cadeiras simples
- 6 mesas para máquinas
- 24 cadeiras
- 3 máquinas de escrever
- 2 grupos estofados

As propostas deverão ser apresen-

tadas em carta fechada até às 14,30 horas (catorze horas e trinta minutos), do dia 30 (trinta) do mês de janeiro, anexados os seguintes documentos:

- 1) Certidões negativas de nada dever o proponente às Fazendas Estadual, Federal e Municipal;
- 2) Quitação Eleitoral;
- 3) Quitação do Imposto de Renda;
- 4) Compromisso de garantia por 2 anos do funcionamento das máquinas;
- 5) Fixação do prazo em que será entregue o material.

A Diretoria de Administração reserva-se o direito de rejeitar propostas que não se enquadrem nas exigências ou formalidades para o fim a que se destina a presente concorrência.

E para constar, foi lavrado o presente edital.

Diretoria de Administração da Secretaria da Fazenda, em 19 de janeiro de 1961.

Arany Natividade da Costa, diretor de Administração.

2273-(A)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Diretor de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, faz público a quem interessar possa que no dia 30 de janeiro de 1961, às 14 horas, na sala da Diretoria de Administração, à rua Tenente Silveira s. n., Edifício das Secretarias, 1º andar, nesta cidade, serão recebidas, abertas e examinadas as propostas para fornecimento do material, destinado à instalação do Gabinete do Vice-Governador do Estado, constante do seguinte:

- 2 mesas "bureau"
- 1 jogo de poltronas — 3
- 1 mesa para disposições de jornais e revistas
- 2 telefones direto
- 3 telefones extensão
- 1 mesa grande, retangular, sem gavetas
- 10 cadeiras
- 1 mesa pequena, de secretaria
- 3 mesas pequenas para máquina
- 3 máquinas de escrever
- 1 arquivo de aço
- 4 cadeiras-poltronas
- 4 mesas escrivaninhas
- 1 mesa para telefone
- 1 conjunto de poltronas com 5 lugares

- 2 arquivos de aço com 4 gavetas
- 1 conjunto de 4 a 6 cadeiras
- 1 armário com portas de correr.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada até às 13,30 horas (treze horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) do mês de janeiro, anexados os seguintes documentos:

- 1) Certidões negativas de nada dever o proponente às Fazendas Estadual, Federal e Municipal;
- 2) Quitação eleitoral;
- 3) Quitação do Imposto de Renda;
- 4) Compromisso de garantia por 2 anos do funcionamento das máquinas;
- 5) Fixação do prazo em que será entregue o material.

A Diretoria de Administração reserva-se o direito de rejeitar propostas que não se enquadrem nas exigências ou formalidades para o fim a que se destina a presente concorrência.

Aos interessados faculta-se a visita das salas que serão destinadas ao Gabinete do Vice-Governador, no Edifício das Diretorias, rua Tenente Silveira s. n.

E para constar, foi lavrado o presente edital.

Diretoria de Administração da Secretaria da Fazenda, em 19 de janeiro de 1961.

Arany Natividade da Costa, diretor de Administração.

(2273)

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

ESPAÇO ADICIONAL DE 1960

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 17 DE JANEIRO DE 1961	
Saldo do dia 16, em Caixa	Cr\$ 4.709.305,50
Recebimentos	11.986.033,50
	Cr\$ 16.705.338,50
Pagamentos	Cr\$ 12.422.113,00
Saldo para o dia 18, em Caixa	4.283.225,50
	Cr\$ 16.705.338,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Origs.	Montepio	Total
Tesouraria	147.169,70	135.475,00	3.288.573,00	712.003,10	4.283.225,80
Em Bancos	59.926.358,50	2.973.083,50	35.571.900,50	11.835.504,80	101.205.850,30
Totais	50.973.528,20	3.108.558,50	38.850.473,50	12.547.512,90	105.490.070,10

Roberto Quint
Encar. de Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor

— 0 —

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 18 DE JANEIRO DE 1961	
Saldo do dia 17, em Caixa	Cr\$ 4.283.225,50
Recebimentos	10.437.857,70
	Cr\$ 14.721.083,50
Pagamentos	Cr\$ 9.300.032,00
Saldo para o dia 19, em Caixa	5.421.051,50
	Cr\$ 14.721.083,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Origs.	Montepio	Total
Tesouraria	1.541.663,40	135.475,00	3.103.358,60	640.552,50	5.421.051,50
Em Bancos	47.783.652,70	2.973.083,50	33.571.900,50	11.835.504,80	98.164.144,50
Totais	49.325.316,10	3.108.558,50	38.675.259,10	12.476.057,30	103.585.196,90

Roberto Quint
Encar. de Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor

Alcídio J. Alves
p/Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 19 DE JANEIRO DE 1961	
Saldo do dia 18, em Caixa	Cr\$ 5.421.051,50
Recebimentos	8.070.032,90
	Cr\$ 13.491.084,40
Pagamentos	Cr\$ 6.569.160,70
Saldo para o dia 20, em Caixa	6.922.923,70
	Cr\$ 13.491.084,40

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Origs.	Montepio	Total
Tesouraria	880.043,20	135.475,00	3.795.401,10	2.112.004,40	6.922.923,70
Em Bancos	39.131.965,60	2.973.083,50	30.071.900,50	11.835.504,80	84.012.457,40
Totais	40.012.008,80	3.108.558,50	33.867.301,60	13.947.509,20	90.935.381,10

Roberto Quint
Encar. de Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor

Alcídio J. Alves
p/Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 20 DE JANEIRO DE 1961	
Saldo do dia 19, em Caixa	Cr\$ 6.922.923,70
Recebimentos	20.498.934,80
	Cr\$ 27.421.858,30
Pagamentos	Cr\$ 21.982.809,00
Saldo para o dia 21, em Caixa	5.529.049,50
	Cr\$ 27.421.858,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Origs.	Montepio	Total
Tesouraria	723.694,30	135.475,00	3.620.475,30	1.049.404,40	5.529.049,00
Em Bancos	36.995.876,80	2.973.083,50	35.571.900,50	11.835.504,80	87.376.368,50
Totais	37.719.571,10	3.108.558,50	39.192.375,80	12.884.909,20	92.905.417,50

Roberto Quint
Encar. de Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor

Alcídio J. Alves
p/Tesoureiro

TABELA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados efetuará o pagamento dos vencimentos dos funcionários esta-
duais referente ao mês de janeiro observando-se a seguinte tabela:

DIA 25 DE JANEIRO

No expediente das 12 às 16,30
Palácio do Governo, Secretarias de Estado, Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Secretários, Tesouro do Estado, Serviço de Fiscalização da Fazenda, Procuradoria Geral do Estado, Contadoria Geral do Estado, Consultoria Jurídica do Estado, Juizado de 1ª, 2ª e 4ª Varas, 1ª Circunscrição Judiciária, Juízo de Menores, Junta Comercial do Estado, Biblioteca Pública, Pôro da Capital, Procuradoria Fiscal do Estado, Bolsa Oficial de Valores, Inspetoria de Educação Física, Delegacia de Ordem Política e Social, Serviço de Diversões Públicas, Diretoria do Registro de Estrangeiros, Instituto de Identificação e Médico Legal, Cespe, Administração Edifício das Secretarias.

DIA 26 DE JANEIRO

No expediente das 12 às 16,30 horas

Diretoria de Terras e Colonização, Diretoria de Assistência ao Cooperativismo, Diretoria de Cação e Pesca, Diretoria da Produção Animal, Diretoria da Produção Vegetal, Diretoria do Serviço de Armas e Munições, Delegacia de Ensino, Polícia Militar do Estado, Serviço de Inseminação Artificial, Delegacia de Furtos e Roubos, Fôlha de Operários, Departamento de Geografia e Cartografia, Serviço de Defesa Sanitária

Vegetal, Teatro Alvaro de Carvalho, Serviço de Água e Esgoto, Departamento de Estatística, Hospital "Nereu Ramos", Inspetoria de Veículos, Maternidade "Carmela Dutra", Diretoria de Serviços Especiais, Laboratório de Química Agrícola e Industrial, Departamento de Saúde Pública.

DIA 27 DE JANEIRO

No expediente das 12 às 16,30 horas

Imprensa Oficial do Estado, Penitenciária do Estado, Diretoria de Obras Públicas, Abrigo de Menores, Colônia Santana, Colônia Santa Teresa, Grupos Escolares, Professores de Escolas Reunidas, Instituto de Educação "Dias Velho", Escola Profissional "Jorge Lacerda", Museu de Arte Moderna, Merenda Escolar, Faculdade Catarinense de Filosofia, Enciclopédia Santa Catarina.

DIAS 30 e 31 DE JANEIRO

No expediente das 12 às 16,30 horas

Inativos.

OBS.: Após o complemento desta tabela, os que não receberam nos dias fixados na mesma, terão mais três (3) dias, findo os quais será o pagamento sustado para só ser reiniciado quando nova tabela for expedida, salvo, motivo de força maior devidamente comprovado.

As folhas de pagamento devem ser entregues sem emendas ou rasuras, a fim de que sejam devidamente conferidas, e três (3) dias antes do fixado, para a competente averbação.

A presente tabela será rigorosamente obedecida.

As substituições de professores em geral serão pagas de 1º a 10 de fevereiro próximo.

Tesouro do Estado, 16 de janeiro de 1961.

Newton da Luz Macuco, diretor.

SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria de 3 de janeiro de 1961

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com os arts. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Yolanda Selva de Córdova, ocupante do cargo da classe D-9 da carreira de Escriutário, com exercício na Diretoria do Serviço de Registro de Estrangeiros, de (30) dias para tratamento de saúde, a contar de 26 de dezembro de 1960.

APOSTILAS

O portador do presente título, sr. Manuel Caetano Ventura, soldado reformado da P. M., de acordo com a lei vigente passará a perceber os vencimentos mensais de Cr\$ 6.696,90, assim discriminados: Proventos anterior Cr\$ 2.310,00. Abono provisório a ser incorporado (lei n. 1.981 de 12 de fevereiro de 1959) Cr\$ 900,00. Aumento de proventos (lei n. 2.417, de 27-7-96) Cr\$ 1.746,90. Aumento de etapas (dec. de 29 de dezembro de 1959) Cr\$ 1.740,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 10 de janeiro de 1961. Deputado Elias Adaine, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Constantino Idalino de Arango, cabo da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, passará a perceber o provento mensal de Cr\$ 2.900,00, a partir de janeiro de 1957. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 9 de janeiro de 1961. Deputado Elias Adaine, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. José Albino de Oliveira, soldado reformado da P. M., de acordo com a lei vigente passará a perceber os vencimentos mensais de Cr\$ 6.557,90, assim discriminados: Proventos anterior Cr\$ 2.220,00. Abono provisório a ser incorporado (lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959) Cr\$ 900,00. Aumento de proventos (lei n. 2.417, de 27-7-96) Cr\$ 1.697,90. Aumento de etapas (dec. n. 65, de 29 de dezembro de 1959) Cr\$ 1.740,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 9 de janeiro de 1961. Deputado Elias Adaine, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Artur Olímpio Eduardo, soldado reformado da P. M., de acordo com a lei vigente passará a perceber o vencimento mensal de Cr\$ 3.708,90, assim discriminados: Proventos anterior Cr\$ 375,00. Abono provisório a ser incorporado (lei n. 1.981, de 12 de fevereiro de 1959) Cr\$ 900,00. Aumento de proventos (lei n. 2.417, de 27-7-96) Cr\$ 693,90. Aumento de etapas (dec. n. 65, de 29 de dezembro de 1959) Cr\$ 1.740,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 9 de janeiro de 1961. Deputado Elias Adaine, Secretário da Segurança Pública.

O portador do presente título, sr. Celso Camargo Pires, coronel da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado, na confor-

midade com as leis n. 2.417, de 27-7-96 e 2.578, de 2 de janeiro de 1961, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) assim discriminados: Vencimentos Cr\$ 39.000,00. 20% sobre os vencimentos Cr\$ 7.800,00. Adicional de 12% Cr\$ 4.680,00. Total Cr\$ 51.480,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 11 de janeiro de 1961. Deputado Elias Adaine, Secretário da Segurança Pública.

VIACAO E OBRAS PÚBLICAS

APOSTILA

No título de nomeação de Fernando Filomeno Brito, ocupante do cargo de Engenheiro, A-22, da Diretoria de Água e Esgoto, foi proferido o seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título passou a pertencer de acordo com o art. 8º da lei n. 2.417 de 27 de julho de 1960, ao padrão A-27, da carreira de Engenheiro, do Quadro Único do Estado. Secretaria da Viação e Obras Públicas, em Florianópolis, em 30 de dezembro de 1960. Heitor Ferrari, Secretário.

AGRICULTURA

Portaria de 20 de janeiro de 1961

O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 15, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959: Saulo Sérgio Prazeres para exercer a função de Auxiliar de Escritório, referência III, e ter exercício no Laboratório de Química Agrícola e Industrial, em virtude da dispensa de Nazareno Rosa Areias.

Portaria de 21 de janeiro de 1961

O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 15, da Lei 2.172, de 23 de novembro de 1959: Odail Batista Damian Préve, para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência XV, e ter exercício na Secretaria da Agricultura.

APOSTILAS

Ao portador do presente título, Jorge Krautz Carneiro, Consultor Jurídico, padrão I-29, desta Secretaria, são assegurados os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Diretor da Imprensa Oficial do Estado, padrão I-31, de acordo com o art. 1º, da lei n. 2.532, de 7 de dezembro de 1960, face a certidão anexa. Secretaria de Agricultura, em Florianópolis, 23 de dezembro de 1960. Celso Ivan Costa, Secretário da Agricultura.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

No título de nomeação de Laerte Spindola Lisboa foi feita a seguinte: O portador do presente título passa a ter a sua situação pessoal assegurada, os direitos e vantagens da função para a qual foi designado por portaria n. 13, datada de 15 de outubro de 1947, do Executor do Acordo do Fomento da Produção Vegetal autorizado pelo Secretário da Viação, Obras Públicas e Agricultura, que corresponde ao cargo da classe inicial da carreira de Agrônomo, de conformidade com o artigo 4º da lei n. 2.452, de 5 de novembro de 1960, por contar mais de dez anos de exercício ininterrupto. Secretaria da Agricultura em 20 de janeiro de 1961. Celso Ivar da Costa, Secretário da Agricultura.

No título de Antônio Pedro Clasen, ocupante da função de Trabalhador, referência VIII, foi pro-

ferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado nos termos do disposto do artigo 6º, da lei n. 2.417, de 27 de julho de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela referência II, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Agricultura, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1961. Celso Ivan da Costa, Secretário.

No título de Atilio Vaz Rosa, ocupante da função de Trabalhador, referência VII, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado nos termos do disposto do artigo 1º, da lei n. 2.489, de 13 de novembro de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela referência I, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Agricultura, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1961. Celso Ivan da Costa, Secretário.

No título de Sulamita Costa, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência IX, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título, passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado nos termos do disposto do artigo 1º da lei n. 2.489, de 13 de novembro de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela referência IX, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Agricultura, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1961. Celso Ivan da Costa, Secretário.

Na portaria de admissão de Ylton Menezes, ocupante da função de Tratorista, referência IV, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado nos termos do disposto do art. 1º da lei n. 2.489, de 13 de novembro de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela referência IV, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Agricultura, em Florianópolis, 20 de janeiro de 1961. Celso Ivan da Costa, Secretário.

No título de João Maria Carvalho, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XVII, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado nos termos do art. 6º, da lei n. 2.417 de 27 de julho de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela referência VII, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria de Agricultura, em Florianópolis, 17 de outubro de 1960. Celso Ivan da Costa, Secretário.

No título de nomeação de Laerte Spindola Lisboa foi feita a seguinte: O portador do presente título passa a ter a sua situação pessoal assegurada, os direitos e vantagens da função para a qual foi designado por portaria n. 13, datada de 15 de outubro de 1947, do Executor do Acordo do Fomento da Produção Vegetal autorizado pelo Secretário da Viação, Obras Públicas e Agricultura, que corresponde ao cargo da classe inicial da carreira de Agrônomo, de conformidade com o artigo 4º da lei n. 2.452, de 5 de novembro de 1960, por contar mais de dez anos de exercício ininterrupto. Secretaria da Agricultura em 20 de janeiro de 1961. Celso Ivar da Costa, Secretário da Agricultura.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Portaria de 21 de janeiro de 1961
O PRESIDENTE RESOLVE

Retificar:

A portaria datada de 11 de janeiro de 1961, que admitiu Despyna Athanázio, para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência VIII, e ter exercício na referida Comissão, na parte referente ao nome, que deverá ser Despyna Pantaleão Athanázio e não como consta na referida portaria.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Atendente, do Quadro do Poder Executivo

Faço público, para conhecimento dos interessados, que nesta data foram aprovadas por esta Comissão, as inscrições referentes ao Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Atendente do Quadro do Poder Executivo, os seguintes candidatos:

- 1 — Eassir Reis Bernardini.
- 2 — Zulmar Medeiros Muniz.
- 3 — Nildo Simas.
- 4 — Isolete Souza Cunha.
- 5 — Nair Laura Ferreira.
- 6 — Maria de Lourdes Rollin Schieffler.
- 7 — João de Farias.
- 8 — Jane Martins Guedes.
- 9 — Maria de Lourdes Motta

Avila.

- 10 — Nicolau Hardt.
- 11 — Nirce de Paulo e Silva.
- 12 — Marlene Terezinha da Silva

Coelho.

- 13 — Luiz Carlos Pisani.
- 14 — Dilmá Diva de Souza.
- 15 — Doracy Reitz Schlemper.
- 16 — Nagib Monteiro.
- 17 — Abelardo Adelino Campos.
- 18 — Elzira Pamplona Maestri.
- 19 — Leontina Maria D'Ávila.
- 20 — Maurília Zilda Carpes.
- 21 — Jundyr Ferreira Salles.
- 22 — Osvaldo Joaquim Soares.
- 23 — Edil Fortunato Neves.
- 24 — Walmira Antônia Bernardes.
- 25 — Pêrsio Silva.
- 26 — Alceonê Oliveira Alves.
- 27 — Nazareno Di Concilio.
- 28 — Argemira Maria de Farias.
- 29 — Sônia Maria da Silva.
- 30 — Yonne Philippi.
- 31 — Luiz Gonzaga Guecco.
- 32 — Dante Alexandre Natividade.
- 33 — Welda Maria Bernardes Al-

burquerque.

- 34 — Rosa Pacheco Miranda.
- 35 — Oscar Ricardo Goulart.
- 36 — Helena Dóres Goulart.
- 37 — Meriell Goulart.
- 38 — Zenite Manoel Coelho.
- 39 — Erotides Farias Rocha.
- 40 — Laercio Moraes.
- 41 — Walmir Valdo de Farias.
- 42 — Ari Tolentino.
- 43 — Ivon Silveira.
- 44 — Maria Celecina Loureiro.
- 45 — Armely Viana dos Reis.
- 46 — Apolonia Marchiori.
- 47 — Ana Corrêa da Silva.
- 48 — Hermes de Souza Teixeira.
- 49 — Marlene de Almeida Dias.
- 50 — Benvinda Bonomo Rosa.
- 51 — Aládia Maria Soares.
- 52 — Maria Conceição Machado.
- 53 — Maria Helena Machado.
- 54 — Célia Machado da Conceição.
- 55 — Nair Emerim.
- 56 — Ecléa Parrela Silveira.
- 57 — Maria Emília Alencar.
- 58 — Ivonete Alencar.
- 59 — Eder Rosar.
- 60 — Antônio Conceição Cabral.
- 61 — Algemiro João Teodósio.
- 62 — Rosa Dutra Guimarães.
- 63 — Maria Catarina de Andrade.
- 64 — Amadeu Dutra Neto.
- 65 — Adenilde Ursula Dutra.
- 66 — Valdir Lamarque.
- 67 — Nilza Maria Pacheco Bastos.
- 68 — Maria Cardoso Salvador.

- 69 — Dorly Locks Schlickmann.
- 70 — Maurino Miranda.
- 71 — Noemi Butemberg.
- 72 — Afonso Butemberg Filho.
- 73 — Marlene Irene Moreira.
- 74 — Ondina Amélia Ferreira.
- 75 — Claudete Régis.
- 76 — Inês Maria da Silveira.
- 77 — Teresa Duarte Teodósio.
- 78 — Isaura Nunes.
- 79 — Wilton José Pimentel.
- 80 — Isaltina Sprada.
- 81 — Jurema Lopes Cidade.
- 82 — Leonarda de Souza Borges.
- 83 — Maury Borges.
- 84 — Salma Gecilda Albano.
- 85 — Zenaide Conceição Nunes.
- 86 — Maria Natalina Leite.
- 87 — Ivonete dos Santos Lopes.
- 88 — Pedro Paulo Flôres.
- 89 — Anélia Barbosa.
- 90 — Zélia Maria da Silva.
- 91 — Terezinha Souza.
- 92 — Zuleide Saibro Rocha.
- 93 — Terezinha Zenaide Sardá.
- 94 — Josefina Sorgoto.
- 95 — Rosa Dutra Guimarães.
- 96 — Maria Gessi Ramos.
- 97 — Osvaldo José Maciel.
- 98 — Maria Custódia de Medeiros.
- 99 — Adeline Goedert Bandeira.
- 100 — Alcides Maria Amarcaia

Xavier.

- 101 — Athinã Tzelikis da Silva.
- 102 — Dalsi Teodósio Silveira.
- 103 — Manoel Soares.
- 104 — Nilsa Catarina Koerich.
- 105 — Pedro Medeiros.
- 106 — Zenira Faraco de Carvalho.
- 107 — Zulma Maria da Conceição.
- 108 — Osmar Gregório Júlio.
- 109 — Léa Cândida dos Santos.
- 110 — Ana Couto Pereira.
- 111 — Alda Zacarias da Rosa.
- 112 — Dilmá Silveira.
- 113 — Angela Pavam Buatim.
- 114 — Janete Vieira.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que as provas do Concurso acima referido, serão realizadas de acordo com a seguinte escala.

- As 14 horas — Português.
 - As 15 horas — Matemática.
 - As 16 horas — Prova Prático-Oral.
- As provas serão realizadas na Academia de Comércio desta Capital, obedecendo o horário acima referido. Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, em Florianópolis, em 23 de janeiro de 1961.

Alcides Hermógenes Ferreira, presidente.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da Carreira de Almojarife, do Quadro do Poder Executivo

Tendo esta Comissão revisto o processo do Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Almojarife, do Quadro do Poder Executivo, homologa os resultados que habilitam ao exercício da função os seguintes candidatos:

- | Nome | Média | Classificação |
|---|-------|---------------|
| 1 — Ary Mastella | 91,50 | 1º |
| 2 — Jundyr Ferreira Salles | 89,5 | 2º |
| 3 — José Mauro Cunha Petry | 87,66 | 3º |
| 4 — Raul José Tolentino de Almeida | 86,33 | 4º |
| 5 — Heitor Pereira | 85,33 | 5º |
| 6 — Francisco Felix Batista | 84,83 | 6º |
| 7 — Francisco de Assis Ferreira de Macedo | 82,33 | 7º |
| 8 — Saulo Sérgio Prazzeres | 80,65 | 8º |
| 9 — Adair Paumichl | 79,66 | 9º |
| 10 — Alvim Pereira | 77,5 | 10º |
| 11 — Nelson Manoel Jeremias | 77,50 | 11º |
| 12 — Pêrsio Silva | 76,66 | 12º |

- 13 — Oscar Gregório Júlio — 71,33
 - 14 — Amadeu Dutra Neto — 71,16
 - 15 — José Silvano Pinheiro — 70,66
 - 16 — Nicolau Hardt — 70,33
 - 17 — Ailton Fernandes Vieira — 68,5
 - 18 — João Amilton da Silva — 66,16
 - 19 — David Margarida Filho — 66,16
 - 20 — Rogério Pereira Furtado — 62,66
 - 21 — Nestor João Maurício Simeão — 59,16
 - 22 — Acioli Gouvêa Lins — 54,66
 - 23 — Edil Furtado Neves — 53,33
- Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, em Florianópolis, 23 de janeiro de 1961.
- Alcides H. Ferreira, presidente.
Luiz Acastro de Campos Gonçalves,
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira.

EDITAL

Concurso para Provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Tisiologista, do Quadro do Poder Executivo

Faço público achar-se aberta, pela Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, a inscrição no Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Tisiologista, do Quadro do Poder Executivo.

2 — A inscrição encerrar-se-á cinco (5) dias após a publicação deste no "Diário Oficial" do Estado.

3 — As condições de realização do Concurso são as constantes das Instruções Gerais (Portaria n. 1, de 5 de junho de 1943), e Instruções Especiais baixadas pelo Presidente desta Comissão, com a Portaria de 18 de janeiro de 1961.

4 — O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha, o candidato deverá apresentar três cópias de fotografia, de 3 x 4 cm. tirada de frente e sem chapéu. O candidato apresentará prova com o serviço militar.

5 — Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasuras ou emendas.

6 — Não estão sujeitos a limite de idade:

- a) Os ocupantes efetivos de cargo público estadual;
- b) os ocupantes de cargos providos em comissão;
- c) os militares da ativa;
- d) os interinos e exnumerários 3x3)

que contarem, pelo menos três (3) anos de efetivo exercício.

7 — As provas serão as seguintes:
a) Prova de sanidade e capacidade física;

b) prova de títulos.

8 — Os candidatos habilitados, para que possam receber o certificado expedido por esta Comissão, que os habilitará em cargos de carreira para o qual foi aberto o concurso, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, a fim de ser verificado se satisfaziam na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) Prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 anos nem superior a 40, na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta de reservista, de carteira profissional ou título eleitoral;

9 — Além dos documentos referidos no item acima devem ser apresentados:

a) Atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária estadual;

b) atestado de bons antecedentes fornecido pela autoridade competente.

10 — O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela classificação, sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

11 — Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso, ou prova de habilitação, promovido por esta Comissão.

12 — O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.

13 — As informações relativas ao presente Concurso serão fornecidas no local da inscrição (Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais) rua Felipe Schmidt — Edifício Zahia — quarto andar.

14 — O Concurso será válido por dois anos a partir da data de sua homologação pela Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais.

15 — O presente edital será publicado por três vezes no "Diário Oficial" do Estado.

Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, em Florianópolis, 18 de janeiro de 1961.

Alcides Hermógenes Ferreira, presidente.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

FABRICA DE PAPEL PRIMO TEDESCO S. A.

Assembléia geral ordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a comparecerem a assembléia geral ordinária, no dia trinta e um (31) de janeiro de 1961, às 14 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e deliberação sobre o balanço geral, conta de lucros e perdas, documentos relativos e atos da diretoria.
- 2º — Eleição nova diretoria e membros do conselho fiscal, e fixa-

ção de suas remunerações.
3º — Assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

A diretoria desta sociedade avisa aos senhores acionistas que estão à disposição na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 3 de janeiro de 1961.
Primo Tedesco, diretor-presidente.
Normando Tedesco, diretor-comercial.
Angelo Barichello, diretor-inspetor.
Santo D. F. Rossetti, diretor-técnico.

(3-2)

(219)

ADMINISTRADORA COMERCIAL S. A. Assembléa Geral Extraordinária

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, às quatorze horas, reuniram-se em primeira convocação em sua sede social à rua 15 de novembro, n. 1.244, nesta cidade de Blumenau, acionistas da Administradora Comercial S. A. que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas suas assinaturas e demais declarações de direito lançadas no livro de presença de acionistas a folhas 3. O diretor-presidente da sociedade, sr. T. D. Zadrozny assumiu, nos termos do artigo 13, alínea, dos estatutos sociais, a presidência da reunião, convidando o acionista sr. Arno Zadrozny para secretário. Constituída, assim, a mesa, o sr. presidente declarou instalada a assembléa geral extraordinária, a qual declarou fôr regularmente convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado em suas edições ns. 6.695, 6.697 e 6.697, respectivamente de 6, 7 e 9 de dezembro de 1960 e no jornal local, "A Nação", edições ns. 147, 148 e 149, respectivamente de 1, 2 e 3 de dezembro de 1960, edital este do seguinte teor: Administradora Comercial S. A. — Convocação — São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua 15 de novembro, n. 1.244, nesta cidade de Blumenau, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte: Ordem do dia: 1º — Deliberação sobre a proposta da diretoria de instituição de, ou participação em uma associação de caráter beneficente e filantrópico; 2º — Autorização à diretoria de efetuar doação de bens; 3º — outros assuntos de interesse da sociedade. Blumenau, 26 de novembro de 1960. T. B. Zadrozny, diretor-presidente; Ingo Zadrozny, diretor-gerente. Terminada a leitura do edital supra transcrito, o sr. presidente, passado ao primeiro ponto da ordem do dia, solicitou ao secretário a leitura da proposta da diretoria, assim redigida: "Exposição justificativa e proposta da diretoria. Senhores acionistas: A diretoria da Administradora Comercial S. A. vem expor e submeter a vossa deliberação o seguinte: Está observando a conveniência de prestar aos seus funcionários serviços sociais e assistenciais, como serviço médico, auxílio em caso de doença, financiamentos para construção de casa própria, bolsas de estudos e muitos outros benefícios. Dada a complexidade destes serviços, por sua natureza afastados do fim social desta firma, propõe que os mesmos se desliguem de sua administração direta, criando, em conjunto com outras organizações de renome desta cidade, uma instituição de caráter beneficente e filantrópico que possa oferecer tal assistência aos servidores desta sociedade anônima. Solicita autorização expressa dos senhores acionistas reunidos em assembléa geral extraordinária e poderes para tomar todos os passos necessários para consecução deste objetivo, inclusive a autorização para doar bens móveis e ou imóveis, que constituiriam o patrimônio da Associação a fundar, no ato da constituição ou no futuro, bem como prover de outros meios esta Associação, sempre que julgar necessário. Blumenau, 10 de dezembro de 1960, (assinado) T. B. Zadrozny,

Norberto Ingo Zadrozny". Esclareceu, ainda, o sr. presidente, que esta proposta da diretoria já merecera pareceres favoráveis do conselho administrativo e do conselho fiscal da Administradora Comercial S. A., na forma abaixo: "Parecer do Conselho Administrativo — Os membros do Conselho Administrativo que abaixo assinam, reunidos especialmente para opinarem sobre uma exposição e proposta da diretoria que propõe a instituição de uma Associação de caráter beneficente e filantrópico para seus servidores, em conjunto com outras firmas desta cidade, após minucioso estudo, manifestam-se favoráveis à concretização desta iniciativa, recomendado aos senhores acionistas a aprovação da mencionada proposta. Blumenau, 10 de dezembro de 1960, (assinado) J. H. Zadrozny, Arno Zadrozny e Carlos C. Zadrozny." "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Administradora Comercial S. A., abaixo-assinados, reunidos para apreciarem uma exposição e proposta da diretoria, propondo a criação de uma associação de caráter beneficente e filantrópico para seus servidores, em conjunto com outras firmas desta cidade após detalhados estudos, são de parecer que a mesma Associação atenderá plenamente os interesses desta Sociedade, pelo que manifestam-se favoráveis à concretização desta iniciativa e recomendam aos senhores acionistas sua aprovação. Blumenau, 12 de dezembro de 1960, (assinado) Carlos Souto, W. Paul Hering, Rolf Schindler." Em seguida, após ampla discussão dos documentos supra, o sr. presidente pôs em votação a Exposição Justificativa e Proposta da Diretoria já transcrita, resultando sua aprovação unânime. No segundo ponto da ordem do dia, foi, pelo sr. presidente, solicitada autorização aos senhores acionistas para doar bens à Associação que se propõe fundar, doações estas na forma e no quantum necessários para que a mesma Associação atinja os fins colimados. Esta proposta, submetida a votos, foi unanimemente aprovada. Passando ao terceiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a presente assembléa geral extraordinária, da qual se lavrou esta ata que, após lida e achada conforme vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Blumenau, 13 de dezembro de 1960, (assinado) T. B. Zadrozny, presidente; Arno Zadrozny, secretário; W. Paul Hering, J. H. Zadrozny, N. I. Zadrozny. Confere com o original, lançado à folhas 6 verso a 8 do Livro de atas das assembléas gerais de Administradora Comercial J. H. Blumenau, 13 de dezembro de 1960. Arno Zadrozny, secretário.

Reconheço como verdadeira a firma supra, Arno Zadrozny, Blumenau, em 13 de dezembro de 1960.

Em test. da verdade, Arno Zadrozny, secretário.

N. 14.978 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 15 de dezembro de 1960.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 15 de dezembro de 1960.

Eduardo Nicolich, secretário. (4160)

CASA ROYAL S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte e oito dias (28), do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), às nove (9) horas, reunidos em primeira convocação, na sede social, à rua 7 de Setembro, n. 1.366, os acionistas da sociedade, o diretor convidou os mesmos para, de conformidade com os estatutos, escolherem o acionista que devia presidir a assembléa. Indicado por aclamação o sr. H. Willecke, este convidou a mim, Wilhelm Willecke, para secretário, e, estando, assim constituída a mesa, declarou instalada a assembléa geral ordinária, convocada regularmente por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado nos números 6.689, 6.690 e 6.691, de 28, 29 e 30 de novembro último e no jornal "A Nação", em 25, 26 e 27 de novembro do ano corrente, que são do seguinte teor: "Casa Royal S. A. — Indústria e Comércio. Assembléa geral ordinária. São convidados os srs. acionistas à comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de dezembro próximo, às 9 horas, na sede social, à rua 7 de Setembro, n. 1.366, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Discussão e aprovação do balanço e demonstração de lucros e perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de agosto do corrente ano. 2º — Eleição do conselho fiscal. 3º — Outros assuntos de interesse social. Blumenau, 11 de novembro de 1960. H. Willecke, diretor". Informou também o sr. presidente que os avisos referentes ao artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, foram publicados em 18, 19 e 20 de outubro deste ano, no jornal "A Nação" e nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 1960 no "Diário Oficial" do Estado e o relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, no jornal "A Nação", em 21 de outubro, n. 116, e em 25 de outubro no "Diário Oficial" do Estado, n. 6.670, estando assim a assembléa habilitada a deliberar sobre a matéria. Fiz a seguir a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, publicados. Postos em votação pelo sr. presidente, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade, com as abstenções. Passando-se à distribuição do lucro do exercício, foi destacado o dividendo de seis por cento (6%) a ser pago ou creditado aos srs. acionistas, no total de Cr\$ 900.000,00; ficando o fundo de reserva legal com a parcela de Cr\$ 249.760,00, creditando-se ainda Cr\$ 60.000,00 à depreciação de máquinas, Cr\$ 46.000,00 à depreciação de móveis e utensílios, Cr\$ 424.000,00 à depreciação de veículos, Cr\$ 150.000,00 ao fundo de assistência social, Cr\$ 201.000,00 à reserva para devedores duvidosos, Cr\$ 450.000,00 de gratificação à diretoria, Cr\$ 49.952,00 ao conselho fiscal, Cr\$ 1.764.489,80 para gratificação aos funcionários e Cr\$ 700.000,00 ao fundo para aumento do capital. Passando-se ao segundo item da ordem do dia, procedeu-se à eleição do conselho fiscal para o exercício corrente, resultando a reeleição de todos os membros efetivos e suplentes ficando também inalterados seus vencimentos. Em obediência ao terceiro item da ordem do dia, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista sr. Edgar Udo Passold que sugeriu à assembléa, que em virtude dos constantes aumentos do custo de vida, fizesse um aumento dos vencimentos do diretor, passando para Cr\$ 48.000,00 a retirada pro-labore

mensal, o que foi aprovado pelos presentes, com abstenção do diretor. E como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a assembléa, depois de lavrada e assinada a presente ata, depois de lida e conferida por todos acionistas. Blumenau, 28 de dezembro de 1960. (Ass.) H. Willecke, presidente; W. Willecke, secretário. H. Willecke; Edith Willecke; Ruth Edith Stoltz; W. Kinas; Ruy E. Willecke; Romeu Ernesto Willecke; Ralf Egon Willecke; W. Willecke; Edgar Udo Passold; Martinho C. da Veiga. Está de acordo com o original às 39v, 40, 40v e 41 do livro de atas das assembléas gerais. Blumenau, 28 de dezembro de 1960. W. Willecke, secretário. (3x3) (38)

NAVEGAÇÃO ANTÔNIO RAMOS S. A.

Assembléa geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária que faremos realizar no dia 27 de janeiro p/vindouro, na sede social, pelas nove horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1960.
- 2º — Eleição para cargo vago na diretoria.
- 3º — Eleição do conselho fiscal.
- 4º — Assuntos de interesse geral.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Samuel Heusi, n. 23, os documentos que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajaí, 1º de outubro de 1960. Abílio Ramos, diretor-presidente. (3-3) (153)

FUNDAÇÃO HÉRCULES S. A.

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social da sociedade, à rua Centenário, n. 188, nesta cidade de Brusque, às 16 horas do dia 30 de março de 1961, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1960 e demais contas do exercício de 1960.
- 2º — eleição da nova diretoria para o exercício de 1961 a 1962;
- 3º — eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1961;
- 4º — assuntos diversos de interesse da sociedade.

Brusque, 14 de janeiro de 1961. Oswaldo Loos, diretor.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, à rua do Centenário, 188, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Brusque, 14 de janeiro de 1961. Oswaldo Loos, diretor. (3-3) (187)

AUTO PIRATUBA S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos trinta e um dias do mês de março de 1960, reuniram-se os acionistas da Auto Piratuba S/A, em sua sede social às 15 horas, na cidade de Curitiba, nos à av. Salomão Carneiro de Almeida, n. 514, conforme convocação feita no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de ns. 6.536, 6.537 e 6.538 de 6, 7 e 8 de abril de 1960, respectivamente que diz o seguinte: Assembleia geral ordinária — Convidamos os senhores acionistas para assistirem a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia trinta e um de março de 1960, às 15 horas no escritório da sociedade em Curitiba com a seguinte ordem do dia: 1º) Reforma dos estatutos sociais; 2º) eleição da nova diretoria; 3º) aumento de capital; 4º) discussão e aprovação do balanço geral e conta de lucros e perdas; 5º) eleição do novo conselho fiscal. Aviso — Avisamos aos senhores acionistas que acham-se a disposição em sua sede social todos os documentos da sociedade referente ao exercício de 1959. Curitiba, 21 de janeiro de 1960. Edgar Ko. Freitag, diretor-presidente. Assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Edgar Ko. Freitag, que convidou o sr. Ruben Feiten para secretário. Inicialmente verificado o número legal o sr. presidente passou ao item 1º da convocação. Aumento de capital e consequente reforma dos estatutos sociais, ficou deliberado pela assembleia que a diretoria providenciasse no futuro próximo no interesse social na convocação de nova assembleia. Item 2º eleição da nova diretoria, foram reeleitos os mesmos, srs. Edgar Ko. Freitag, diretor-presidente; Rubens Feiten, diretor-gerente e Carlos Heinz Konieczniak. Passando ao item 4º da ordem do dia, pôsto à discussão foi o mesmo aprovado por unanimidade aprovado o balanço geral e contas lucros e perdas. Passando ao item 5º foram eleitos os srs. Roberto Anedio Petry, Otto Hoppen e Reinaldo Didoné, e como suplentes os srs. Arnildo Arndt, Edmundo Luersen e João Ludvig. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente que vai por todos assinada. Curitiba, 31 de março de 1960. Edgar Ko. Freitag — Ruben Feiten — Carlos H. Konieczniak — Arnildo Arndt — Albino João Ko. Freitag — Leopoldo Ko. Freitag — Aloisio Ludvig — Arnildo Ko. Freitag.

Reconheço verdadeira a letra e assinatura de Ruben Feiten. Curitiba, 10 de dezembro de 1960

Em test. ilegível, da verdade.

Escreveinte juramentada: Ulrike Kern. (113)

Assembleia geral extraordinária

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 1960 (um mil novecentos e sessenta) às 15 (quinze) horas, reuniram-se os acionistas da Auto Piratuba S/A, em sua sede social na cidade de Curitiba, na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, n. 514, conforme convocação feita no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de ns. 6.645, 6.646 e 6.647 de 19, 20 e 21 de setembro de 1960 respectivamente, que diz o seguinte: "Assembleia geral extraordinária — Convidamos os senhores acionistas para assistirem a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 30 de setembro de 1960 às quinze horas no

escritório da sociedade em Curitiba, com a seguinte ordem do dia: 1º) Assuntos diversos; 2º) aumento de capital e reforma dos estatutos. Curitiba, 9 de setembro de 1960. Edgar K. Freitag, diretor-presidente. Assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Edgar Ko. Freitag, que convidou o sr. Ruben Feiten para secretário. Inicialmente verificado a presença total dos acionistas, o sr. presidente passou ao item 1º da convocação. Assuntos diversos — A diretoria conforme sua respectiva ata apresentou ao plenário sugestões sobre a possibilidade de diversos negócios alheios à firma mas de interesse da mesma, como venda de carros em troca de madeiras etc. Ficando no final autorizado a fazer qualquer transação em benefício da sociedade mesmo fora de seu ramo, incluindo assim, se necessário for. Passando ao 2º item da convocação. "Aumento de capital", foi lida a sugestão da diretoria e aprovado o aumento de capital de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) no interesse social a ser integralizado da seguinte maneira. Das parcelas de fundo de depreciação, fundo para o aumento de capital e fundo de reserva legal a importância de Cr\$ 799.058,80 (setecentos e noventa e nove mil e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) a ser creditado proporcionalmente a cada acionista e o restante de Cr\$ 4.200.941,20 (quatro milhões e duzentos mil novecentos e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos) sujeita a nova subscrição entre os próprios acionistas. Entretanto como nem todos os acionistas estão preparados, resolveu-se prorrogar por trinta dias esta assembleia, para que todos no dia 30 de outubro de 1960 subscrevessem a sua parte proporcional ou de seu interesse particular. No dia 30 de outubro, reenciosados os trabalhos da assembleia, a diretoria apresentou o talão do pagamento do imposto do selo por verba n. 284 (duzentos e oitenta e quatro) de oito de outubro do corrente ano referente ao imposto do selo do aumento do capital, apresentado a lista de subscrição a cada acionista verificou-se o seguinte resultado: Edgar Ko. Freitag subscreveu mais 1.700 (um mil e setecentas) ações no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros). Albino João Ko. Freitag subscreveu 1.280 (um mil duzentas e oitenta) ações no valor de Cr\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil cruzeiros). Leopoldo Ko. Freitag subscreveu 862 (oitocentas e sessenta e duas) ações no valor de Cr\$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil cruzeiros). Arnildo Ko. Freitag subscreveu 858 (oitocentas e cinquenta e oito) ações no valor de Cr\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros). Carlos Heinz Konieczniak subscreveu 96 (noventa e seis) ações no valor de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros). Aloisio Ludvig subscreveu 112 (cento e doze) ações no valor de Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros). Arnildo Arndt subscreveu 38 (trinta e oito) ações no valor de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) e Ruben Feiten subscreveu 54 (cinquenta e quatro) ações no valor de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros). Subscrição estas que deverão ser debitadas a cada acionista cujas importâncias deverão ser integralizadas com seus créditos em conta corrente e o restante

no máximo até dia vinte e oito de fevereiro de 1961 (um mil novecentos e sessenta e um). Verificando-se assim a necessidade da alteração dos estatutos sociais cujo teor será o seguinte do artigo 4º "Que a sociedade assim transformada denominar-se-á Auto Piratuba S/A, com o capital de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 10.000 (dez mil ações) nominativas ou ao portador de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada, ou títulos múltiplos, assinados por três diretores, totalmente subscritas da seguinte maneira: Edgar Ko. Freitag, 3.222 (três mil duzentas e vinte e duas) ações no valor de Cr\$ 3.222.000,00 (três milhões duzentos e vinte e dois mil cruzeiros). Albino João Ko. Freitag, 2.560 (duas mil quinhentas e sessenta) ações no valor de Cr\$ 2.560.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil cruzeiros). Leopoldo Ko. Freitag, com 1.724 (uma mil setecentas e vinte e quatro) ações no valor de Cr\$ 1.724.000,00 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil cruzeiros). Arnildo Ko. Freitag com 1.716 (uma mil setecentas e dezesseis) ações no valor de Cr\$ 1.716.000,00 (um milhão setecentos e dezesseis mil cruzeiros). Carlos Heinz Konieczniak com 404 (quatrocentas e quatro) ações no valor de Cr\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil cruzeiros). Aloisio Ludvig com 224 (duzentas e vinte e quatro) ações no valor de Cr\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros). Arnildo Arndt com 76 (setenta e seis) ações no valor de Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros) e Ruben Feiten com 74 (setenta e quatro) ações no valor de Cr\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros)". A seguir o sr. presidente deu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, ninguém se manifestando, foi a presente sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta ata, a qual após ser reaberta a sessão, foi lida achada conforme e devidamente assinada pelos membros da mesma e demais acionistas presentes. Curitiba, 30 de outubro de 1960. Edgar Ko. Freitag — Albino João Ko. Freitag — Leopoldo Ko. Freitag — Arnildo Ko. Freitag — Carlos Heinz Konieczniak — Aloisio Ludvig — Arnildo Arndt — Ruben Feiten.

Pagou o selo devido na 1ª via, da ata a importância de Cr\$ 40.000,00 recibo protocolo n. 761. Coletoria Federal de Curitiba, em 3 de novembro de 1960.

Ilegível, coletor.

As firmas supra, estão devidamente reconhecidas na primeira via; dou fé, Curitiba, 7 de novembro de 1960. Terezinha Signorelli, tabeliã substituta.

N. 15.010 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via ... de selos federais e Cr\$ 2.002,00 estaduais por estampilhas, para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1960.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 22 de dezembro de 1960.

Eduardo Nicolich, secretário.

(112)

COMPANHIA HOEPFNER AGRÍCOLA E COMERCIAL

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 4 de fevereiro do corrente ano, às 10 horas, em nossa sede social, à rua 9 de março, n. 397, 1º andar, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- Discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço geral, da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31-10-60, e do parecer do conselho fiscal;
 - eleição da diretoria e fixação de seus vencimentos;
 - idem dos membros do conselho fiscal e seus suplentes e da fixação de sua remuneração.
- Joinville, 4 de janeiro de 1961.
Geraldo Hoepfner, diretor-presidente.

Aviso

Avisamos aos senhores acionistas que encontram-se à sua disposição, na sede social à rua 9 de março, n. 397, 1º andar, nesta cidade, os documentos e demais papéis referentes ao ano comercial findo em 31 de outubro de 1960, na forma do art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. Joinville, 4 de janeiro de 1961.
Cia. Hoepfner Agrícola e Comercial.
Geraldo Hoepfner, diretor-presidente.

(3-3)

(190)

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Companhia, para a assembleia geral extraordinária, que deverá se realizar no dia 4 de fevereiro de 1961, às 11 horas, na sede social, à rua 9 de março, n. 397, 1º andar, nesta cidade, com a seguinte

Ordem do dia

- Discussão e votação da proposta da diretoria para: a) conversão das ações preferenciais em ações ordinárias; b) aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 25.000.000,00, sendo parte em dinheiro e parte pela reavaliação do ativo e conversão de reservas; c) reforma parcial dos estatutos sociais;
- idem, idem sobre o parecer do conselho fiscal, inerente aos assuntos acima referidos.

Joinville, 4 de janeiro de 1961.
Geraldo Hoepfner, diretor-presidente.

(3-3)

(191)

CIA. CATARINENSE DE CIMENTO PORTLAND

Aviso

Pelo presente, cientificamos os srs. acionistas que se acham à sua disposição, no escritório desta Companhia em Salteiro, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, da atual lei das sociedades por ações (decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940) e relativos ao exercício de 1960. Itajaí, 16 de janeiro de 1961.

Pela diretoria:

Idro Antônio Prado, diretor-gerente.

(3-1)

(226)

ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO "OSWALDO CRUZ"

CAPÍTULO I Dos instituidores e da denominação

Art. 1º — A Fundação "Oswaldo Cruz", instituída pelos Professores da Faculdade de Medicina de Santa Catarina, senhores drs. Francisco Alípio Bruno Lobo, Celeste Fava Netto, Joaquim de Castro Barbosa, José Salum, Charles Edward Corbett, Joaquim Lacaz de Moraes, Samuel Bransley Pessoa, Arthur Pereira de Oliveira e Roldão Consoni, todos brasileiros, casados, médicos, se regerá pelos presentes Estatutos, elaborados em consonância com as normas constantes da escritura de instituição.

CAPÍTULO II Da sede, fôro e duração

Art. 2º — A sede da Fundação é a cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, e o seu fôro o da comarca do mesmo nome.

Art. 3º — O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

CAPÍTULO III

Das finalidades

Art. 4º — A Fundação tem por finalidade:

- a) Promover o aperfeiçoamento do pessoal docente da Faculdade de Medicina de Santa Catarina;
- b) estimular, nos alunos do mesmo estabelecimento, o estudo aprofundado da Medicina.

Art. 5º — Para o cumprimento da primeira finalidade deve a Fundação:

- a) Conferir bolsas de estudos ao pessoal docente, no país e no exterior;
- b) realizar e patrocinar estágios, conferências e pesquisas;
- c) promover o aprimoramento dos laboratórios das cadeiras básicas e de clínicas da Faculdade de Medicina de Santa Catarina a fim de possibilitar trabalhos de pesquisas;
- d) promover os meios para divulgação dos trabalhos científicos realizados e também o intercâmbio com outros centros de pesquisas.

Art. 6º — Para o cumprimento da segunda finalidade deve a Fundação:

- a) Promover cursos de aperfeiçoamento e extensão;
- b) instituir prêmios escolares.

CAPÍTULO IV

Da administração

Art. 7º — São órgãos de administração da Fundação:

- a) O conselho deliberativo;
- b) o presidente da Fundação.

Art. 8º — O conselho deliberativo órgão superior da direção da Fundação, é constituído pelos Professores da Faculdade de Medicina de Santa Catarina.

Art. 9º — Compete ao conselho deliberativo:

- a) Aprovar o orçamento anual da Fundação, apresentado pelo presidente, com o respectivo plano de trabalho, bem como as alterações que aos mesmos se fizerem no curso do exercício;
- b) aprovar as contas e os relatórios anuais do presidente;
- c) aprovar o quadro do pessoal da Fundação e os respectivos vencimentos;
- d) zelar pelo regular funcionamento e fiel desempenho das finalidades da Fundação;
- e) votar, pela unanimidade de seus membros, a dissolução da Fundação;
- f) reformar os estatutos pelo voto

dos 2/3, da totalidade de seus membros;

g) praticar todos os atos e promover todas as medidas que, não sendo da atribuição expressa do presidente, tenham cunho de aprimorar os serviços da Fundação.

Art. 10 — O presidente, órgão executivo da Fundação, será o diretor da Faculdade de Medicina de Santa Catarina.

Art. 11 — São atribuições do presidente:

- a) Representar a Fundação em juízo e fora dele;
- b) superintender todos os serviços administrativos da Fundação;
- c) executar e fazer executar as deliberações do conselho deliberativo;
- d) convocar e presidir as reuniões do conselho deliberativo;
- e) elaborar proposta orçamentária anual da Fundação e submetê-la ao Conselho Deliberativo noventa dias antes da data designada para sua vigência;
- f) organizar o plano anual de trabalhos que acompanhará a proposta orçamentária;
- g) apresentar anualmente ao conselho deliberativo, relatório dos trabalhos;
- h) sugerir ao conselho deliberativo modificações no orçamento e no plano de trabalhos;
- i) nomear e demitir o pessoal administrativo;
- j) movimentar os recursos da Fundação e fiscalizar-lhes a aplicação;
- k) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades e finalidades sociais.

Art. 12 — O conselho deliberativo se reúne ordinariamente na primeira terça-feira dos meses de abril, agosto e outubro e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou pela maioria dos seus membros.

CAPÍTULO V

Do patrimônio da Fundação e da sua dissolução

Art. 13 — O patrimônio da Fundação se constitui:

- a) Dos bens e valores adjudicados pelos instituidores;
- b) das subvenções, doações e legados;
- c) das rendas de seus serviços;
- d) de rendas eventuais.

Art. 14 — A dissolução da Fundação só se dará por decisão unânime do conselho deliberativo, havida em duas sessões extraordinárias distanciadas uma das outras de pelo menos seis meses.

Art. 15 — No caso de dissolução, o patrimônio da Fundação será entregue ao Centro Acadêmico "Djalma Moellmann" da Faculdade de Medicina de Santa Catarina, mediante condições que forem estabelecidas pelo ato que decidir a sua extinção.

CAPÍTULO VI

Da reforma dos estatutos

Art. 16 — Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos membros do conselho deliberativo, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 17 — O presidente da Fundação, bem como os senhores membros do conselho deliberativo, não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Fundação.

Florianópolis, 27 de dezembro de 1960.

Prof. dr. Roldão Consoni, diretor. Reconheço a firma supra de Roldão Consoni e dou fé. Florianópolis, 20 de janeiro de 1961. Em test. ESJ, da verdade. Edson da Silva Jardim.

(228)

TYRESOLES NORTE CATARINENSE — S. A.

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 1960, às 15 horas, reuniram-se os acionistas da Tyresoles Norte Catarinense S. A., em sua sede social à Rua dr. João Colin, 2.769, que representavam mais de 2/3 do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. Por aclamação dos presentes, foi designado presidente da Assembléia o sr. José Andrés Izquierdo Cairolo, diretor-gerente da sociedade, que convidou a mim, Juracy Ribeiro, para secretário. Assim constituída a mesa pediu o sr. presidente que fosse lido o edital de convocação regularmente publicado no "Diário Oficial do Estado", de 24, 25 e 26 do corrente e também no "Jornal de Joinville" de 16, 18 e 19 do corrente, cujo teor é o seguinte: Tyresoles Norte Catarinense S. A. — Assembléia geral extraordinária — convocação — São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 15 horas do dia 31 de outubro de 1960, na sede social, à Rua dr. João Colin, 2.769, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º Aumento de capital, com reavaliação do ativo — 2º Assuntos diversos de interesse da sociedade. Joinville, 15 de outubro de 1960. José Andrés Izquierdo Cairolo, presidente que fosse lida também a proposta da diretoria sobre o aumento do capital social em Cr\$ 500.000,00, cujos dizeres são os seguintes: Proposta da diretoria propõem os diretores desta sociedade que seu capital social seja elevado de Cr\$ 1.500.000,00, para Cr\$ 2.000.000,00 mediante reavaliação de seu ativo, o que permitirá a sociedade apresentar-se com um capital atualizado, além de gozar os benefícios de ordem fiscal. Caso seja aprovada esta proposta, o artigo n. 6 dos estatutos sociais passará a ter a seguinte redação: — O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) divididos em ações ordinárias e nominativas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) totalmente integralizado. Este aumento de capital permitirá também que sejam distribuídas ações novas, sem quaisquer ônus aos senhores acionistas, que receberiam 1 ação novo para cada 3, possuídas anteriormente. Joinville, 10 de outubro de 1960. — José Andrés Izquierdo Cairolo, diretor-gerente, Jucary Ribeiro, diretor-tesoureiro. A seguir, foi lido também o parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte: Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Tyresoles Norte Catarinense S. A., tendo examinado a proposta da diretoria para aumento de capital em Cr\$ 500.000,00, são de parecer que a mesma seja aprovada pelos senhores acionistas, uma vez que é de interesse da sociedade. Joinville, 12 de outubro de 1960. Rolf Colin, Dagoberto Rodolfo Barnack e Carlos Franck e Carlos Franck Fleichfresser. Terminada a leitura destes documentos, disse o sr. presidente que submetia à votação dos presentes a proposta acima transcrita, tendo se verificado, após a votação, que a mesma foi aprovada por unanimidade. Consequentemente, o artigo n. 6 dos estatutos sociais passa a vigorar com a redação acima proposta. Passando à segunda ordem do dia, ou seja, assuntos diversos de interesse da sociedade, esclareceu o sr. presidente da assembléia que o diretor presidente da sociedade, sr. Oscar Voss, tinha comunicado à diretoria, em carta que lhe endereçou em 2 de setembro do corrente ano, a sua intenção de renunciar aos seus honorários como diretor presidente da sociedade, evitando-lhe portanto mais este encargo,

Submetida à votação, resolveu a assembléia aceitar o referido pedido, tendo a acionista Dora Izquierdo louvado a atitude daquele diretor. Terminada a ordem do dia e nada mais havendo a discutir, o sr. presidente ofereceu a palavra aos acionistas presentes e como ninguém quizesse fazer uso da mesma, foi encerrada a sessão, sobre cujos trabalhos foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo sr. presidente, pelos acionistas e por mim, Juracy Ribeiro, secretário. Joinville, 31 de outubro de 1960. José Andrés Izquierdo Cairolo, Oscar Voss, Luíza Voss, Alfrida Victório Elenora Weiss de Izquierdo, Dora Izquierdo e Juracy Ribeiro. (26)

INDUSTRIAL MADEIREIRA SOCIEDADE ANÔNIMA

Assembléia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede desta sociedade, à rua 15 de Novembro s. n., nesta cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, às oito (8) horas do dia 26 de fevereiro de 1961, para tratarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) Discussão e aprovação do balanço geral e demais contas do exercício de 1960, parecer do conselho fiscal e demais contas da diretoria.
- 2) Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961.
- 3) Eleição da diretoria para o triênio 1961-1964.
- 4) Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Videira, 14 de janeiro de 1961.

Arnaldo Anghinoni, diretor-presidente.

Antônio Abílio Luvisa, diretor comercial. (229)

MINERAÇÃO SULBRASILEIRA S. A.

Aviso

Pelo presente, notificamos os srs. acionistas que se acham à sua disposição, no escritório desta sociedade em Salséiro, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, da atual lei das sociedades por ações (decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940) e relativos ao exercício de 1960. Itajaí, 16 de janeiro de 1961.

Pela diretoria: Idro Antônio Prado, diretor-técnico.

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS "RIO DO SUL" S. A.

Assembléia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da firma "Comércio de Automóveis "Rio do Sul" S. A.", a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se dia 30 de janeiro de 1961, às 15 horas, na sede social, à Avenida 7 de Setembro n. 51, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, referente ao exercício findo em 30 de setembro de 1960, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.
- 2) Eleição do conselho fiscal.
- 3) Assuntos de interesse social. Rio do Sul, 9 de janeiro de 1961. Jorge Salim Chidiac, diretor-presidente. (231)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO V

Florianópolis, 24 de janeiro de 1961

NÚMERO 1.215

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir, por conveniência de serviço, o primeiro período das férias do dr. Ayres Gama Ferreira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, do mês de janeiro para o mês de maio do corrente ano.

Registre-se e publique-se.
Florianópolis, 3 de janeiro de 1961.
(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa.

PORTARIA N. 7

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Antecipar, por conveniência de serviço, as férias do dr. João Rodrigues de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Concórdia, dos meses de abril e maio para os de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Registre-se e publique-se.
Florianópolis, 11 de janeiro de 1961.
(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa.

Edital n. 1/61

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se achando vagas as comarcas de São Lourenço do Oeste e Xaxim, de primeira entrada, e, havendo mais de três candidatos habilitados, representados por juízes substitutos, fica, de acordo com o artigo 32, da

lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952, aberta, com o prazo de dez (10) dias, a inscrição para preenchimento das aludidas comarcas. A inscrição poderá ser feita na forma estabelecida no artigo 38 da referida lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça" do Estado. Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário, o fiz datilografar e subcrevi. Severino Nicomedes Alves Pedrosa.

2305)

Edital n. 2/61

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos senhores juizes de direito com mais de dois anos de efetivo exercício na segunda entrada, que achando-se vaga a comarca de Porto União, de terceira entrada, a ser preenchida pelo critério de merecimento fica-lhes marcado o prazo de quinze (15) dias para requererem sua promoção, nos termos dos arts. 36 e 38 da Lei de Organização Judiciária.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no "Diário da Justiça".

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 1961. Eu, Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário a fiz datilografar, e subcrevi. Severino Nicomedes Alves Pedrosa.

(2306)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO N. 587

O desembargador Ivo Guilhon Pereira de Mello, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Exonerar Luiz Carlos de Mello, ocupante do cargo da classe F da carreira de Servente, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, por ter sido nomeado para outro cargo.

FORO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Victor Luiz Pacheco e Dalcena Linhares, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, funcionário público federal, nascido nesta Capital, filho de José Luiz Pacheco e Silvana Chagas Pacheco. Ela, comerciante, nascida em Ribeirão da Ilha, filha de Domingos Linhares e Terezi-

nha Linhares.

—Paulo Fernandes e Maria Lesi Damasco, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, motorista, nascido nesta Capital, filho de Manoel Quirino Fernandes e Alzira Fernandes. Ela, doméstica, nascida em Palhoça, filha de Antônio Damasco e Maria da Glória Damasco.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 18 de janeiro de 1961. Maria de Lourdes Caidas, pelo oficial.

(252 e 2531)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRICIÚMA

Edital

O dr. Francisco May Filho, juiz de direito da comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo Promotor Público da comarca contra José Fernandes; Domingos Maganin e Moisés dos Passos, pelo crime previsto no artigo 155, § 4º, itens I, II e IV do Código Penal. E, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente, por se acharem em lugar incerto e não sabido, mandei se passasse o presente edital, por meio do qual ficam citados os referidos José Fernandes; Domingos Maganin e Moisés dos Passos com o prazo de quinze dias para comparecerem perante este Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal desta cidade, onde se acha instalado o Fórum, no dia 23 de fevereiro de 1961, às 11 horas, a fim de serem interrogados e para os demais termos do processo de que são acusados, sob pena de revelia. E, para que não aleguem ignorância, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no "Diário da Justiça", por uma vez. Dado e passado nesta cidade de Criciúma, aos 23 de dezembro de 1960. Eu, Nery José Trento, escrivão o datilografei e subcrevi. Francisco May Filho, juiz de direito.

(2149)

Edital

O doutor Francisco May Filho, juiz de direito da comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo Promotor Público da comarca contra Raulino Torquato, pelo crime previsto no artigo 249 e seu parágrafo 1º, do Código Penal. E, como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, por se achar em lugar incerto e não sabido, mandei se passasse o presente edital, por meio do qual fica citado o referido Raulino Torquato com o prazo de quinze dias para comparecer perante este Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal desta cidade, onde se acha instalado o Fórum, no dia 23 de fevereiro de 1961, às 11,30 horas, a fim de ser interrogado e para os demais termos do processo de que é acusado, sob pena de revelia. E, para que não alegue ignorância, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça", por uma vez. Dado e passado nesta cidade de Criciúma, aos 23 de dezembro de 1960. Eu, Nery José Trento, escrivão o datilografei e subcrevi. Francisco May Filho, juiz de direito.

(2158)

Edital

O doutor Francisco May Filho, juiz de direito da comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo Promotor Público da comarca contra Vitalino Romagna Castelan, pelo crime previsto no artigo 155 do Código Penal. E, como não tenha sido

possível citá-lo pessoalmente, por se achar em lugar incerto e não sabido, mandei se passasse o presente edital, por meio do qual fica citado o referido Vitalino Romagna Castelan com o prazo de quinze dias para comparecer perante este Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal desta cidade, onde se acha instalado o Fórum, no dia 23 de fevereiro de 1961, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado e para os demais termos do processo de que é acusado, sob pena de revelia. E, para que não alegue ignorância, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no "Diário da Justiça" por uma vez. Dado e passado nesta cidade de Criciúma, aos 23 de dezembro de 1960. Eu, Nery José Trento, escrivão o datilografei e subcrevi. Francisco May Filho, juiz de direito.

(2151)

Edital

O doutor Francisco May Filho, juiz de direito da comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo Promotor Público da comarca contra José Itelvino Brasil ou José Etelvino Brasil, pelo crime previsto no artigo 129 § 6º, do Código Penal. E, como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, por se achar em lugar incerto e não sabido, mandei se passasse o presente edital, por meio do qual fica citado o referido José Itelvino Brasil ou José Etelvino Brasil com o prazo de quinze dias para comparecer perante este Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal desta cidade, onde se acha instalado o Fórum, no dia 23 de fevereiro de 1961, às 10 horas, a fim de ser interrogado e para os demais termos do processo de que é acusado, sob pena de revelia. E, para que não alegue ignorância, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça", por uma vez. Dado e passado nesta cidade de Criciúma, aos 23 de dezembro de 1960. Eu, Nery José Trento, escrivão o datilografei e subcrevi. Francisco May Filho, juiz de direito.

(2152)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital de citação com o prazo de 30 dias

O doutor Marcellio João da Silva, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a José Ataíde Nunes proprietário da Fábrica de Calçados Girl, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, que por parte de Hermann Kleiz, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, foi apresentado a este Juízo a petição do seguinte teor: Petição: "Exmo sr. dr. juiz de direito da comarca de Blumenau, Hermann Kleiz, brasi-

leiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Maranhão 221, por seu bastante procurador, infra firmado, vem, muito respeitosamente, perante a v. excia., a fim de expor e requerer o seguinte: 1º) — Que, o peticionário é credor da Fábrica de Calçados Girl, de José Ataíde Nunes, que se encontrava estabelecido nesta cidade, à rua João Pessoa, n. 376 da importância de Cr\$ 24.080,00, por haver, na qualidade de avalista sido obrigado a liquidar o título junto sob n. 2; 2º) — que, o proprietário da firma em questão, ausentou-se para lugar incerto e não sabido, nada deixando susceptível de penhora; 3º) — que, por isso mesmo, difícil se torna ao requerente fazer valer seus direitos; 4º) — que, entretanto, o requerente foi cientificado de que, proveniente de Lajes, há poucos dias, um crédito que o suplicante lá possuía, foi depositado na Agência do Banco Nacional do Comércio de Blumenau e no montante de Cr\$ 24.200,00; 5º) — por isso mesmo, requer o suplicante a v. excia. se digne mandar expedir mandado de arresto de importância depositada no Banco mencionado, independente de audiência da parte contrária, já que é certo que realizada tal audiência, a medida se tornará ineficaz, dada a facilidade com que o numerário em questão, poderá ser retirado daquele estabelecimento de crédito, prosseguindo-se no feito com as determinações da lei, dando à causa o valor de Cr\$ 24.200,00, para os efeitos fiscais e d. esta. Nestes termos E. M. D. Blumenau, 5 de dezembro de 1960. (Ass.) João de Borba, procurador. Blumenau, 5 de dezembro de 1960. p. p. (Ass.) João de Borba. (devidamente selada). — Auto de arresto: Aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta, o oficial de justiça abaixo assinado, em cumprimento do respeitável mandado expedido de ordem do MM. juiz da 1ª Vara desta comarca de Blumenau, me dirigi ao estabelecimento bancário denominado Banco Nacional do Comércio, oficial desta cidade, e por força do dito mandado, consoante requerem o autor Hermann Kleiz, por intermédio de seu procurador judicial após dar conhecimento ao gerente daquele estabelecimento bancário, cidadão Acary Guimarães do respeitável mandado arrastado a soma de Cr\$ 24.124,00 (vinte e quatro mil cento e vinte e quatro cruzeiros) em nome do réu José Ataíde Nunes cuja importância fica à disposição deste Juízo, no forma da lei. Eu, Agobar Branco, oficial de justiça que escrevi este auto subscrevi e assino. Dou fé. Blumenau, 12 de dezembro de 1960. O oficial de Justiça. (Ass.) Agobar Branco. Dou fé. Certidão: "Certifico, que, nesta data diligenciei no sentido de citar o réu José Ataíde Nunes, proprietário da Fábrica de Calçados Girl, site no bairro da Velha, desta comarca cuja importância arrestada está em nome da Fábrica de Calçados Girl, de propriedade do réu, no sentido de contestar o pedido dentro do prazo legal de 24 horas todavia, segundo informações do réu se encontra em lugar ignorado segundo informações de pessoas indagadas. O referido é verdade e, dou fé. Blumenau, 12 de dezembro de 1960. O of. de justiça (ass.) Agobar Branco. "Petição de fls. 13". Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª. Vara da comarca de Blumenau, Hermann Kleiz, por seu bastante procurador, infra firmado, vem, muito respeitosamente, nos autos de arresto que por este Juízo promove contra José Ataíde Nunes, atendendo ao respeitável despacho de fls., requer a citação por edital do mesmo no que, E. M. D. Blumenau, 22 de dezembro de 1960. p. p. (ass.) João de Borba". — Despacho: "Cite-se o requerido por edital, com trinta dias de prazo, para os fins do art. 685, do C. de P. Civil. Em 2-1-61. (ass.) M. Medeiros". — Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Ilka P. Lohse, escrevente substituto, o mandei datilografar e assino. Blumenau, em 5 de janeiro de 1961. (Ass.) Marcello João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª. Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume, do que do fé. Blumenau, 5 de janeiro de 1961. Escr. subst. Ilka P. Lohse.

(193)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALHOÇA

EDITAL

O dr. Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito da comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Antônio João de Melo, por seu procurador o dr. Ivô Silveira, foi dirigida a este Juízo, a petição do teor seguinte: Petição: — Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Palhoça, Antônio João de Melo, brasileiro, casado, funcionário estadual, residente e domiciliado na localidade de Aririú, distrito da sede desta comarca, por seu assistente judiciário abaixo assinado, vem com o devido respeito requerer a v. excia. com fundamento no art. 550, do Código Civil e 454 e seguintes do Código de Processo Civil a presente ação de usucapião, que no decurso da qual provará: 1º — Que, há mais de vinte anos, por si e seus antecessores, possui um terreno situado na localidade de Aririú distrito da sede desta comarca, com a área de 11.660 m2, fazendo frentes em terras de João Gonçalves e fundos com ditas do peticionário; extremando ao norte, com terras de João Gonçalves e herdeiros de Antônio Quadros e ao sul com o mesmo requerente; 2º — e, como o suplicante, por si e por seus antecessores, possui o aludido terreno tal como se acha supra descrito, há mais de vinte (20) anos, mansa e pacificamente, sem oposição ou embargos de espécie alguma, quer legitimar sua posse nos termos do art. 550, do Código Civil. Para dito fim requer a designação de dia, hora e local, para a justificação exigida pelo art. 451, do Código de Processo Civil, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas, João Clemente Botelho, José Florentino da Silva, e João Gualberto Gonçalves, residentes na localidade de Aririú, desta comarca. Requer, outrossim, depois de feita a justificação, a citação dos confrontantes, bem como do Representante do Ministério Público, e, por edital com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanhar os termos da presente ação de usucapião, depois da terminação do prazo do edital, nos termos do art. 455, do Cód. do Pro-

cesso Civil, por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio do suplicante, sobre o aludido terreno, ficando, citados, ainda, para no prazo legal apresentarem contestação e para seguirem a causa até o final sentenças, sob as penas da lei. Protesta-se provar o alegado com os depoimentos pessoais de interessados e de testemunhas e vistoria. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 2.100,00 para o efeito da taxa judiciária, deixando de juntar o respectivo talão, por gozar do benefício da Justiça gratuita. Nestes termos, P. E. deferimento. Palhoça, 5 de dezembro de 1960. (Ass.) dr. Ivô Silveira, assistente judiciário. Na petição acima transcrita foi proferido o seguinte despacho: Despacho: A. Designe-se dia e hora para audiência prévia de justificação, ciente a Promotoria Pública. Pa. 5-12-1960. Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito. Procedida a justificação foi esta julgada por teor seguinte: Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a justificação produzida pelo requerente Antônio João de Melo, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Cite-se pessoalmente o Representante do Ministério Público e por mandado os confinantes do imóvel. Para ciência dos interessados incertos, expeça-se edital na forma do art. 455, § 1º do Código de Processo Civil. P. e I. Palhoça, 31 de dezembro de 1960. (Ass.) Antenor Catarina Meira, juiz de direito em exercício. E para que cheque ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 2 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu, Hélio de Oliveira, escrevivo, o datilografei e subscrevi. (Ass.) Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito. Está conforme o edital original, que afixei no local de costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Hélio de Oliveira, escrevivo.

(1597)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOACABA

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Nelson Konrad, juiz de direito da comarca de Joacaba, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de João Crespim de Almeida, por seu procurador, foi dirigida a este Juízo, a petição do teor seguinte: — Petição Inicial: — "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca, João Crespim de Almeida, brasileiro, casado, trabalhador rural, ocupador de longa data de certa afixa de terras, no lugar denominado Cel. Passos Maia, distrito do Município de Ponte Serrada, nesta comarca, pretente adquirir a por usucapião, através de seu assistente judiciário, abaixo assinado, na forma do art. 156, § 3º, da constituição federal, e com este objetivo, quer perante V. Excia. justificar, com o depoimento das testemunhas arroladas, que: a) Não é proprietário agrícola nem urbano; b) Há mais de 10 anos tem posse atual e ininterrupta, tranquila e incontestada do referido imóvel. c) O terreno compreende uma área de 25 hecta-

res, de forma retangular, com as seguintes confrontações ao Norte com José Bertoniello e ao Sul com Atílio Fontana e José Bertoniello; ao Leste com José Bertoniello e ao Oeste com David Marca e Atílio Fontana; medindo cada lado 500 ms. conforme croquis anexo, e onde estabeleceu sua morada efetiva; d) Cultiva esse terreno com seu próprio trabalho e auxiliado por membros de sua família, fazendo-o produzir; e) Nunca reconheceu qualquer domínio de outrem sobre dito terreno. Neste pressuposto, requer a V. Excia. a designação de dia, hora e lugar, a fim de que possa produzir provas do alegado, intimando-se previamente, para o ato o representante do Ministério Público. Julgada a justificação, que sejam citados o dr. promotor público e os referidos confrontantes e suas mulheres, se casados forem, bem como, por edital, os interessados ausentes e insertos, inclusive o domínio da união, pessoa de seu representante legal neste Estado, a quem por determinação de V. Excia. se dê ainda ciência desta ação, para que todos os interessados, dentro do prazo legal, a contar da citação e sob pena de revelia, apresentem, querendo, a contestação que por ventura tiverem. Não sendo contestada a ação, pede, outrossim, que seja ela julgada de pleno, por sentença, para atribuir ao autor o domínio das terras descritas. Protesta-se por quaisquer espécie de prova em direito permitidas. Para efeitos fiscais, dá-se à presente o valor de cinco mil cruzeiros. Nestes termos, D. A. e R. esta, P. deferimento. Joacaba, 30 de janeiro de 1960. (Ass.) Láus. Ról das testemunhas: 1. Júlio Collete, 2. Mário Bortollazi, 3. José Pedretti, todos brasileiros, casados, lavradores, domiciliados em Ponte Serrada. Comparecerão independentes da intimação". Despacho: — "A. Designe o snr. escrevivo dia e hora, no Fórum, para a justificação ouvindo-se as testemunhas arroladas. Em, 30-1-60. (Ass.) Nelson Konrad, juiz de direito". Sentença: — "Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação efetuada, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas afinal. P. R. I. Joacaba, 5 de julho de 1960. (Ass.) Nelson Konrad, juiz de direito". — "Citem-se os confrontantes conhecidos e residentes nesta comarca por mandado, e os interessados ausentes e desconhecidos, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, publicandose os editais no jornal local de maior circulação e no "Diário da Justiça". Ciente o dr. promotor público. Joacaba, 30 de novembro de 1960. (Ass.) Nelson Konrad, juiz de direito". E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou publicar o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Joacaba, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu, (ass.) Pedro Granzotto, escrevivo o datilografei e subscrevi". Assistência Judiciária. — (Ass.) Nelson Konrad, juiz de direito. Confere com o original afixado no local de costume. Dou fé. Joacaba, 10 de janeiro de 1961. Pedro Granzotto, escrevivo.

(1482)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XIV

Florianópolis, 24 de janeiro de 1961

NÚMERO 688

MESSA DA ASSEMBLEIA

PRESIDENTE
RUY HULSE

1º VICE PRESIDENTE

PAULINO BÓRIGO

2º VICE PRESIDENTE

QUERINO A. FLACH

1º SECRETÁRIO

VOLNEY C. DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO

MÁRIO OLINGER

SUPLENTES

TUPY BARRETO

MÁRIO BRUSA

RESOLUÇÃO N. 25/61

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 11, inciso I, do Regimento Interno. (Lei n. 2, de 23 de julho de 1948), promulga a seguinte Resolução:

Artigo único — Fica concedida, de acordo com o inciso III, (interesses particulares), do artigo 6º, do Regimento Interno, licença por doze (12) meses, a contar de 20 de janeiro ao senhor deputado José Waldomiro Silva, representante da União Democrática Nacional.

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1961.

Ruy Hulse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Tupy Barreto, 2º secretário.

RESOLUÇÃO N. 32/61

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 11, inciso I, do Regimento Interno. (Lei n. 2, de 23 de julho de 1948), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica concedido, de acordo com o inciso II, (tratamento de saúde) do art. 6º, do Regimento Interno, licença por sessenta (60) dias, em prorrogação, a contar de 23 do corrente mês ao senhor deputado Eduardo Santos Lins, da representação da União Democrática Nacional.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, re-

vogadas as disposições em contrário. Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de janeiro de 1961.

Ruy Hulse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Tupy Barreto, 2º secretário.

RESOLUÇÃO N. 33/61

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 11, inciso I, do Regimento Interno. (Lei n. 2, de 23 de julho de 1948), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica concedida, de acordo com o inciso II (tratamento de saúde) do art. 6º, do Regimento Interno, licença por sessenta (60) dias, em prorrogação, a contar de 23 do corrente mês ao senhor deputado Dário Geraldo Sales, da representação União Democrática Nacional.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de janeiro de 1961.

Ruy Hulse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Tupy Barreto, 2º secretário.

RESOLUÇÃO N. 34/61

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 11, inciso I, do Regimento Interno. (Lei n. 2, de 23 de julho de 1948), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica concedida, de acordo com o inciso II (tratamento de saúde) do art. 6º, do Regimento Interno, licença por sessenta (60) dias, em prorrogação, a contar de 23 do corrente mês ao senhor deputado Evaldo Amaral, da representação União Democrática Nacional.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de janeiro de 1961.

Ruy Hulse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Tupy Barreto, 2º secretário.

RESOLUÇÃO N. 37/61

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições — Art. 11, item IX, da lei n. 2, de 23.7.48, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 237, item II, combinado com o art. 239, item I, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

A Walter Pinho da Silva, no cargo de Redator de Debates, nível 14-AL, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com os proventos mensais de vinte e sete mil e quinhentos (Cr\$ 27.500,00) inclusive adicional de vinte e cinco por cento (25%).

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 24 de janeiro de 1961.

Ruy Hulse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Tupy Barreto, 2º secretário.

RESOLUÇÃO N. 38/61

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições — Art. 11, item VI da lei n. 2, de 23.7.48, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, combinado com os arts. 8º e 9º, da Resolução n. 394/60, de 15 de dezembro de 1960.

Ivo de Freitas Noronha, para exercer, efetivamente, o cargo de Redator de Debates, nível "14-AL", do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vago em virtude da aposentadoria de Walter Pinho da Silva.

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 24 de janeiro de 1961.

Ruy Hulse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Tupy Barreto, 2º secretário.

RESOLUÇÃO N. 39/61

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Promover, por merecimento:

De acordo com o art. 54, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

Amélia Mundel Lacerda, ocupante do cargo de Taquígrafo da classe 15-AL, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado, para o cargo da classe 16-AL, da mesma carreira, vago em da exo-

neração de Elyanni Marinho de Souza Santos.

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 24 de janeiro de 1961.

Ruy Hulse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Tupy Barreto, 2º secretário, em exercício.

RESOLUÇÃO N. 40/61

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Promover, por merecimento:

De acordo com o art. 54, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

Alcides Santos Aguiar, ocupante do cargo de Taquígrafo da classe "14-AL", do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para o cargo da classe "15-AL", da mesma carreira, vago em virtude da promoção de Amélia Mundel Lacerda.

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 24 de janeiro de 1961.

Ruy Hulse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Tupy Barreto, 2º secretário, em exercício.

RESOLUÇÃO N. 41/61

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Promover, por merecimento:

De acordo com o art. 54, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

Carlos Augusto Schmidt, ocupante do cargo da classe 13-AL, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para o cargo a classe 14-AL, da mesma carreira, vago em virtude da promoção de Alcides Santos Aguiar.

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 24 de janeiro de 1961.

Ruy Hulse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Tupy Barreto, 2º secretário, em exercício.